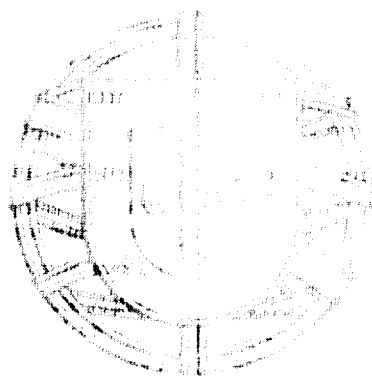




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	4131
Serviço Nacional de Protecção Civil	4131
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	4131
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	4131

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Setúbal	4131
--	------

Ministério das Finanças

Portaria 160/92 (2.ª série):

Autoriza a cessão, a título definitivo, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de oito parcelas de terreno do Estado	4131
--	------

Direcção-Geral da Contabilidade Pública	4131
Direcção-Geral da Administração Pública	4131
Secretaria-Geral do Ministério	4131
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	4132
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	4133
Direcção-Geral das Alfândegas	4134
Direcção-Geral do Património do Estado	4136

Ministério das Finanças e da Educação

Despacho conjunto 21-A/ME/92	4137
------------------------------------	------

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial	4137
--	------

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	4138
Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	4138
Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	4139
Direcção-Geral da Indústria	4139
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	4139
Direcção-Geral de Energia	4139

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	4140
Hospital de Pulido Valente	4140
Administração Regional de Saúde da Guarda	4140
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	4141

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	4141
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	4142
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	4142
Mansão de Santa Maria de Marvila	4143

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	4143
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	4144

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	4145
--	------

Tribunal de Contas	4145
Universidade Aberta	4145
Universidade dos Açores	4145
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	4145
Universidade de Coimbra	4146
Universidade do Minho	4147
Universidade do Porto	4149
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	4150
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	4150
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	4151
Instituto Politécnico de Bragança	4151
Instituto Politécnico de Castelo Branco	4151
Instituto Politécnico de Coimbra	4152
Instituto Politécnico da Guarda	4152

Instituto Politécnico de Leiria	4152
Instituto Politécnico de Santarém	4152
Instituto Politécnico de Setúbal	4153
Instituto Politécnico de Viseu	4153
Hospital Ortopédico de Sant'Ana	4153
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha	4153
Câmara Municipal de Albufeira	4153
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	4154
Câmara Municipal de Borba	4154
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro	4154
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	4154
Câmara Municipal de Fronteira	4155
Câmara Municipal de Leiria	4155
Câmara Municipal de Mondim de Basto	4155
Câmara Municipal de Mourão	4155
Câmara Municipal de Murça	4155
Câmara Municipal de Penafiel	4155
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	4155
Câmara Municipal de Resende	4155
Câmara Municipal da Sertã	4155
Câmara Municipal de Sever do Vouga	4155
Câmara Municipal da Vidigueira	4156
Câmara Municipal de Vinhais	4156
Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (São Miguel)	4156
Junta de Freguesia da Cova da Piedade	4156
Junta de Freguesia de Lordelo do Ouro	4156
Junta de Freguesia de Matosinhos	4156

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO**

Desp. 22/92. — Comemorando-se nos próximos dias 5 e 9-5 o Dia da Europa, instituído pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, e o Dia das Comunidades Europeias, respectivamente, determino que em todos os edifícios públicos do Estado, incluindo as representações diplomáticas no estrangeiro, sejam hasteadas, nos referidos dias, a bandeira nacional e, nos casos em que tal seja possível, a bandeira comunitária.

27-4-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 22-4-92 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Álvaro Martins, motorista de pesados do quadro de pessoal deste Serviço — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, no período de 5 a 8-11-91, no total de quatro dias

23-4-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Por despacho de 20-4-92:

Maria do Carmo Lemos Ferreira Lobo César — requisitada, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, pelo período de um ano, ouvida a secretária-geral do Ministério da Educação, para prestar apoio especializado ao Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Direcção-Geral dos Serviços Centrais**

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 61, de 13-3-92, o aviso relativo à abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento, rectifica-se que onde se lê «10 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção, caso o júri assim o entender» deve ler-se «10 — Método de selecção — provas públicas que consistirão na apreciação e discussão dos currículos profissionais dos candidatos».

29-4-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Paz*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Governo Civil do Distrito de Setúbal**

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que a lista de ordenamento dos candidatos para exercerem as funções de auxiliares administrativos por contrato de trabalho a termo certo a que foi dada publicidade no *DR*, 2.ª, 87, de 13-4-92, se encontra afixada neste Governo Civil.

24-4-92. — O Governador Civil, *Luís Graça*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 160/92 (2.ª série). — Por portaria de 7-4-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento é autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de oito parcelas de terreno do Estado, sobrantes de expropriações feitas por motivo de obras de rega e enxugo dos campos do Baixo Mondego, para os trabalhos de emparcelamento em curso, sendo uma na freguesia de São Martinho do Bispo, sob o art. 1544 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Coim-

bra, a favor do Estado, sob o n.º 2424 e respectiva inscrição G-1, mediante a compensação de 33 785\$, quatro na freguesia de Ereira, sob os arts. 2298, 1027, 1142 e 2297, e três na freguesia de Santo Varão, sob os arts. 1324, 1304 e 1313, e registadas na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho a favor do Estado, conforme respectivas descrições e inscrições 434, G-1, 435, G-1, 437, G-1, 443, G-1, 516, G-2, 526, G-2 e 529, G-2, mediante as compensações de 15 990\$, 14 261\$, 28 325\$, 32 760\$, 37 830\$, 14 482\$ e 24 947\$, a pagar no acto de assinatura do auto de cessão, para o fim acima indicado.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

5-3-92. — Pelo Director-Geral, *José M. Lopes Figueira*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO**Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

Por despachos do director-geral da Contabilidade Pública de 28-4-92:

Promovidos à categoria de peritos contabilistas de 1.ª classe os seguintes peritos contabilistas de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, com efeitos a partir das datas indicadas:

Maria do Rosário Ascenso — 3-3-92.

Maria Dolores Carrilho Correia de Moura — 10-3-92.

Maria do Céu Bernardo Pratas Pinheiro de Sousa — 14-3-92.

Abílio Serra Dias — 15-3-92.

Maria da Conceição do Nascimento Fernandes Cunha — 29-3-92.

5-3-92. — O Chefe de Divisão, *Fernando J. Ramos Almodovar*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 15-4-92 do director-geral da Administração Pública:

Joel Seabra Leiria, técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, a técnico-adjunto especialista do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças a lista dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de duas vagas de motorista de ligeiros, conforme avisos publicados no *DR*, 2.ª, 53, de 4-3-92, e 72, de 26-3-92 (concurso n.º 1/92/SGMF).

22-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Laura Prestes Maia e Silva*.

Aviso. — Concurso n.º 9/92/SGMF. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o meu Desp. 671/92/SG, de 8-4, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aprovado pelas Ports. 689/86, de 18/11, e 878/89, de 11-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 446/80, de 6-10, 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 393/90, de 11-12.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são exercidas na área de competência do Ministério das Finanças e consistem na execução de tarefas de natureza administrativa, designadamente nas áreas financeira e patrimonial.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7.1 — Dada a qualificação exigida, devem os candidatos possuir ainda:

- a) Experiência efectiva da função administrativa, patrimonial, financeira, aprovisionamento, aquisições, gestão de *stocks* e economato;
- b) Conhecimentos de aplicação de modernas técnicas de análise e organização administrativa, racionalização do trabalho, novas tecnologias de suporte às funções administrativas e conhecimentos de informática na óptica do utilizador, nomeadamente de tratamento informático de procedimentos administrativos, de pessoal e de gestão de *stocks*.

8 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, devendo ser considerados os seguintes factores:

- a) Apreciação do currículo profissional do candidato nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Classificação de serviço;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações académicas.

9 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos referidos no número anterior.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dele constando os seguintes elementos, pela ordem indicada:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar (especializações, estágios, seminários e acções de formação);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Antiguidade nas actuais categoria e carreira e na função pública;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- i) Morada para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone para eventual contacto urgente.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

10.3 — Os funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constam do processo individual, devendo, porém, referi-los no requerimento.

10.4 — A falta dos documentos exigidos no n.º 10.2 implica a exclusão do candidato da lista de concorrentes, podendo, contudo, ser tomada em consideração pelo júri, desde que devidamente salvaguardada.

10.5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério das Finanças e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1100, Lisboa, ou remetidos pelo correio para a mesma direcção, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 supra.

11 — Composição do júri:

Presidente — licenciada Ana Maria Tavares de Almeida, directora de serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Laura Prestes Maia e Silva, técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Gabriela de Abranches Pereira da Veiga Maleitas, técnica superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Vogais suplentes:

Manuel Ferreira António, chefe de secção da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Maria Olga Soares Freire da Silva Lopes, chefe de secção da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

8-4-92. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de cardiologia:

João Manuel Preto Santos Calqueiro, Rua de Bernardino Machado, 26, 4.º, direito, Paivas, Seixal.

Consultas de clínica geral:

António Manuel Prata de Figueiredo Freitas, Largo da Feira, 3, Carregal do Sal.

José Cândido Garcia Domingues, Rua de Bernardino Machado, 26, 4.º, direito, Paivas, Seixal.

Maria Ester Martins Lopes Magalhães, Avenida de Luís de Camões, bloco C-20, lote 2, rés-do-chão, Miratejo, Almada.

Maria Rosa Cavalheiro Conde, Estrada da Falagueira, 14, 5.º, Praceta de Teixeira Gomes, 10-A, e Praceta de Mário Henriques Leiria, lote 124, rés-do-chão, C, Amadora.

Consultas de fisioterapia:

Cidália Maria Correia Caveirinha Guerreiro, Rua de 18 de Junho, 87-89, Olhão.

Joaquim Gonçalves Rosado Sousa, Rua de Silva Carvalho, 36, Lisboa.

Maria Acilda Mendes dos Santos, Rua da Restauração, 46, Estarreja, e Rua do Coronel Galhardo, 1, Ovar.

Maria José Martins Costa da Silva, Rua de São Bento, 335, 1.º, Lisboa.

Consultas de gastroenterologia:

António Alberto Celestino Santos, Rua de Bernardo Francisco da Costa, 66, 1.º, direito, Almada.

Outros actos médicos:

Análises clínicas:

EGILAB — Centro Diagnóstico Laboratorial, L.ª, Rua de Batalha Reis, Guarda.

João Cura Soares, L.ª, Praça do Conde de Águeda, 40, 1.º, Águeda.

Laboratório de Análises Clínicas Sá da Bandeira, L.ª, Rua de Sá da Bandeira, 658, 4.º, esquerdo, Porto.

Postos de colheita: Arcozelo, Ajuda; Vila Boa, Quires, Marco de Canaveses.

Medicina física e reabilitação:

Clínica de Queluz Ocidental, L.ª, Avenida de Joaquim Luís, 30, rés-do-chão, Queluz.

Clínica S. Cristóvão — Clínica Medicina Física e Reabilitação Olhão, L.ª, Rua de 18 de Junho, 87-89, Olhão.

CLIREMA — Clínica de Reabilitação e Massagens, L.ª, Rua de Serpa Pinto, lote D, cave, Mafra.

Maria José Martins Costa Silva, Rua de São Bento, 335, 1.º, Lisboa.

Radiologia:

C. M. C. — Centro de Medicina Cardiovascular, L.^{da}, Rua de Rodrigo da Fonseca, 210, rés-do-chão, Lisboa. [Ecotomografia M Mode (M Mode + Real Time) & Bidimensional.]
 Gabinete de Ecocardiografia de Correia, Lima & Cruz, L.^{da}, Rua da Firmeza, 582, 4.º, Porto. [Ecotomografia M Mode (M Mode + Real Time) & Bidimensional.]
 METELBEA — Centro Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, L.^{da}, Rua de Agostinho Neto, 30-F, Quinta do Lambert (ao Lumiar), Lisboa (ecotomografia).

Serviços cárdio-vasculares:

CLIPAIVAS — Clínica Diagnóstico de Paivas, L.^{da}, Rua de Bernardino Machado, 26, 4.º, direito, Paivas, Seixal.
 Gabinete de Ecocardiografia de Correia, Lima & Cruz, L.^{da}, Rua da Firmeza, 582, 4.º, esquerdo, Porto.

Os beneficiários da ADSE deverão suportar no acto dos exames os valores identificados como tal nas tabelas que a seguir se mencionam:

Tabela de consultas — publicada no DR, 2.ª, 21 e 116, de 26-1-87 e 21-5-91.

As tabelas aqui referidas encontram-se publicadas no DR, 2.ª, 116, de 21-5-91.

As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o aviso publicado no DR, 2.ª, 60, de 12-3-92, a p. 2503, saiu com inexactidões, pelo que onde se lê «consultas de clínica geral — Maria do Carmo Nogueira Delgado — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-1-92» deve ler-se «consultas de clínica geral — Maria do Carmo Nogueira Delgado Grifo — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-1-92» e onde se lê «consultas de ortopedia — Henrique Alfredo Leal — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 14-3-92» deve ler-se «Consultas de ortopedia — Henrique Alfaiate Leal — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 14-3-92».

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento que os acordos oportunamente celebrados com os prestadores abaixo indicado sofreram as seguintes alterações:

Consultas de cardiologia:

Francisco José Valente de Araújo — transferiu as instalações do consultório de Évora, Rua João de Deus, 28, 1.º, frente, para Évora, Rua João de Deus, 66, 1.º, direito.

Consultas de clínica geral:

João Abel Trigo Moutinho — transferiu o consultório sediado em Carcavelos, Quinta da Vinha, lote 5, cave, esquerdo, para Oeiras, Rua de Germano Dias, 12-A/B.

Consultas de fisioterapia:

Margarida Maria Oliveira Mendes Gonçalves — tornou extensivo ao acordo o consultório sediado na Amadora, Rua de Elias Garcia, 239-F.

Consultas de urologia:

Dr. José Luís Pedroso Barreto — excluiu o consultório sediado em Almada, Praça de Gil Vicente, 13, 1.º

Outros actos médicos:**Análises clínicas:**

João Eduardo Cura Gomes Soares — acordo denunciado com efeitos a partir de 5-3-92.
 Rui Fernando Proença Oliveira — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-7-91.
 SORANÁLISES — Laboratório de Análises Clínicas, L.^{da} — inclui no acordo os seguintes postos de colheita: Praça da República, 14, Abrantes, Rua do Plano de Urbanização, 17, Avis, Rua de Manuel Adegas, 57-B, Longomel, Rua de 5 de Outubro, 40, Sardoal.

Medicina física e reabilitação:

Clínica Padre Cruz, L.^{da} — acordo denunciado a partir de 4-5-92.

MEDIFAX — Centro de Medicina Física e Reabilitação, L.^{da} — o acordo é extensivo ao consultório sediado na Amadora, Rua de Elias Garcia, 239-F.

Radiologia:

C. R. T. — Centro de Radiologia de Tomar, L.^{da} — tornou extensivo ao acordo o consultório sito na Sertã, Avenida de Rodrigues Caldeira, 51, 1.º, C.
 Clínica Padre Cruz, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 4-5-92.
 E. Medina, H. Torres, J. Partidário, L.^{da} — alterou a denominação passando a designar-se por, Clínica Ecoradiológica do Cartaxo, L.^{da}
 ECOCOR — Clínica de Eco-Doppler-Cor — acordo denunciado com efeitos a partir de 2-4-92.
 IMI — Imagens Médicas Integradas, L.^{da} — incluiu no acordo o consultório sito em Lisboa, Rua de São Sebastião da Pedreira, 82.
 Manuel Massa, L.^{da} — tornou extensivo ao acordo de radiologia/ecotomografia a radiodiagnóstico e exames mamários.

Serviços cárdio-vasculares:

Francisco José Valente de Araújo — transferiu as instalações do consultório de Évora, Rua de João de Deus, 28, 1.º, frente, para Évora, Rua de João de Deus, 66, 1.º, direito.

TAC:

IMI — Imagens Integradas, L.^{da} — incluiu no acordo o consultório sito em Lisboa, Rua de Rodrigues Sampaio, 170-A.

Aviso. — Em cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, informa-se que as entidades a seguir indicadas efectuam, no âmbito dos acordos oportunamente celebrados, a análise de pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 e HIV-2:

A. Freitas Fonseca L.^{da}, Rua de Camões, 99, 1.º, esquerdo, Porto.
 João Josino da Costa, L.^{da}, Ponta da Serra, 2, 1.º, Portimão.
 LABORAN — Laboratório de Análises Clínicas, L.^{da}, Rua de Cândido dos Reis, 117, rés-do-chão, direito, Oeiras.
 Laboratório Análises Clínicas Dr.ª Maria Paquim Cerejeira, L.^{da}, Avenida do Conde, 6150, 1.º, São Mamede de Infesta.
 Laboratório de Análises Clínicas Dr. Morto Dessai, L.^{da}, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 57, 1.º, direito, Lisboa.
 Laboratório de Patologia Clínica de Pioledo, L.^{da}, Avenida de D. Dinis, bloco A, 1.º, direito, Vila Real.

Do recurso às entidades acima mencionadas não há encargos para os beneficiários.

14-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO**

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 2 do Desp. 26/92, de 20-3, publicado no DR, 2.ª, 93, de 21-4-92, do director-geral das Contribuições e Impostos, rectificativo do seu anterior Desp. 12/92, subdelego nos directores das direcções de serviços adiante indicadas as seguintes competências subdelegadas:

a) No director da 1.ª Direcção de Serviços:

- 1) Apreciação dos pedidos de restituição de importâncias arrecadadas pelo Estado nos últimos cinco anos e consideradas indevidas, até ao limite de 1 000 000\$, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério (art. 36.º, n.º 1, e o seu único da Lei de 9-9-1908);
- 2) Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços [art. 3.º, al. b), do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67].

b) No director da 4.ª Direcção de Serviços:

- 1) Resolução de pedidos de restituição de imposto municipal de sisa ou de imposto sobre as sucessões e doações, independentemente da anulação da liquidação, quando se considerem indevidamente cobradas, até ao limite de 5 000 000\$ (art. 179.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações);

- 2) Apreciação dos pedidos de restituição de importâncias arrecadadas pelo Estado nos últimos cinco anos, até ao limite de 1 000 000\$, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério (art. 36.º, n.º 1, e o seu único da Lei de 9-9-1908);
- 3) Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços [art. 3.º, al. b), do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67];

c) No director da 6.ª Direcção de Serviços:

- 1) Resolução dos pedidos de restituição do imposto do selo indevidamente arrecadado, até ao limite de 5 000 000\$, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério (arts. 254.º e 255.º do Regulamento do Imposto do Selo);
- 2) Reconhecimento da obrigação do pagamento do imposto do selo devido em processos disciplinados para efeito de cobrança coerciva;
- 3) Apreciação dos pedidos de restituição de importâncias arrecadadas pelo Estado nos últimos cinco anos e consideradas indevidas, até ao limite de 1 000 000\$, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério (art. 36.º, n.º 1, e o seu único da Lei de 9-9-1908);
- 4) Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços [art. 3.º, al. b), do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67];

d) No director da 8.ª Direcção de Serviços:

Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços [art. 3.º, al. b), do Dec.-Lei 48 509, de 23-11-67].

2 — As subdelegações a que se refere o presente despacho produzem efeitos a partir de 16-12-91.

22-4-92. — O Subdirector-Geral, *José João Duarte*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Despacho. — I — Ao abrigo do n.º 4 do art. 11.º e do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e sem prejuízo das delegações constantes do n.º III do presente despacho, delegeo nos subdirectores-gerais adiante identificados parte da minha competência própria, nos termos que se seguem:

- a) Subdirector-geral licenciado Celestino José Cruz Gerales — as competências relativas às atribuições das Direcções de Serviços de Cooperação Aduaneira Internacional, Regimes Aduaneiros e Procedimentos Administrativos, de Nomenclatura, Política Pautal, Origens e Relações Externas e de Circulação de Mercadorias e de Política Agrícola;
- b) Subdirector-geral licenciado Aníbal Armando Martins Costa — as competências relativas às atribuições das Direcções de Serviços de Tráfego, Armazenagem e Benefícios Fiscais e de Administração dos Impostos Internos;
- c) Subdirectora-geral licenciada Maria da Conceição Oliveira Henriques — as competências relativas às atribuições das Direcções de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e de Administração;
- d) Subdirector-geral licenciado Fernando Valente Belo — as competências relativas às atribuições da Direcção de Serviços de Prevenção e Repressão da Fraude e do Laboratório.

II — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 3 do Desp. 15/92-XII, de 31-1, do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-92, subdelego nos subdirectores-gerais adiante identificados as seguintes competências que me foram atribuídas pelo citado despacho:

- a) Subdirector-geral licenciado Celestino José Cruz Gerales:
 - 1.5) Autorizar a concessão das facilidades suplementares de pagamento previstas no art. 10.º do Dec.-Lei 504-D/85, de 30-12;
 - 1.11) Autorizar a prestação de termos de responsabilidade;
 - 1.18) Decidir sobre a aplicação do regime de reexportação previsto no Dec.-Lei 3292, de 14-8-17, no § 2.º do art. 13.º do Dec.-Lei 44 708, de 20-11-62, e no art. 3.º do Dec.-Lei 593/73, de 7-11;

- 1.19) Decidir sobre a aplicação do regime de reexportação consignado no art. 8.º do Dec.-Lei 45 885, de 24-8-64;
- 1.20) Autorizar a aplicação do regime de aperfeiçoamento activo, em conformidade com as disposições do Regulamento (CEE) n.º 1999/85, do Conselho, de 16-7;
- 1.21) Autorizar a aplicação do regime de aperfeiçoamento passivo e do sistema de trocas comerciais padrão, em conformidade com as disposições do Regulamento (CEE) n.º 2473, do Conselho, de 24-7;
- 1.23) Decidir sobre a aplicação dos regimes pautais em vigor;
- 1.25) Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos;
- 1.31) Decidir sobre a atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras, como estâncias de partida, de passagem ou de destino;
- 1.32) Decidir sobre a atribuição de competências às delegações aduaneiras ou a determinadas localidades onde existam estações de caminho de ferro, para desembaraço de mercadorias entradas ou saídas em regime TIF.

b) Subdirector-geral licenciado Aníbal Armando Martins Costa:

- 1.12) Mandar suspender, durante períodos determinados e quando as circunstâncias o aconselharem, as vendas em hasta pública de mercadorias apreendidas por contrabando ou contra-ordenação e julgadas perdidas a favor da Fazenda Pública;
- 1.13) Autorizar, nos termos do art. 672.º, § 4.º, do Regulamento das Alfândegas, para que os bens já considerados abandonados a favor da Fazenda Nacional possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou destruídos, sem necessidade de serem submetidos a 1.ª e 2.ª praças;
- 1.16) Autorizar a importação de petróleo por corar, nos termos do § 1.º do art. 2.º do Dec.-Lei 23 801, de 27-4-34;
- 1.24) Decidir sobre os pedidos de isenção da sobretaxa de importação, criada pelo Dec.-Lei 271-A/75, de 31-5;
- 1.27) Decidir sobre isenções ao abrigo dos arts. 1.º a 6.º do Dec.-Lei 324/89, de 26-9;
- 1.34) Decidir sobre os pedidos formulados ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 467/88, de 16-12, e no art. 5.º do Dec.-Lei 471/88, de 22-12, relativamente a veículos automóveis importados com benefícios fiscais;
- 1.35) Decidir dos pedidos de redução e isenção do imposto sobre a venda de veículos automóveis e do imposto automóvel nos termos da legislação aplicável;
- 1.36) Reduzir ou isentar do imposto sobre o valor acrescentado a importação de viaturas e outras mercadorias ao abrigo da legislação aplicável.

c) Subdirectora-geral licenciada Maria da Conceição Oliveira Henriques:

- 1.2) Autorizar a constituição de sociedades de despachantes oficiais e seus empregados referidas no n.º 1 do art. 1.º do respectivo regulamento, anexo ao Dec.-Lei 513-F1/79, de 27-12;
- 1.3) Autorizar os descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários em execução de penhoras determinadas judicialmente;
- 1.4) Resolver os processos de indemnização;
- 1.6) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, por conta das dotações orçamentais, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 277/85, de 4-7, até ao montante de 2 000 000\$.

III — Ao abrigo do citado n.º 2 do mesmo art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo as seguintes competências inerentes às minhas funções nos dirigentes a seguir indicados, independentemente

de quem, à data do exercício da competência delegada, seja titular de cada cargo:

a) No director de Serviços de Administração:

- 1) Autorizar a remessa à Direcção-Geral da Contabilidade Pública de certidões e guias das receitas arrecadadas pelas alfândegas sob determinadas rubricas;
- 2) Autorizar o expediente relativo ao processamento, remessa e devolução de folhas de despesas;
- 3) Autorizar o expediente relativo a anulações ou reposições de importâncias indevidamente recebidas pelos funcionários;
- 4) Autorizar o expediente relativo à habilitação de herdeiros de funcionários falecidos;
- 5) Autorizar o expediente sobre pedidos de cabimento;
- 6) Autorizar o expediente relativo à ocupação pelos funcionários de moradias do Estado;
- 7) Autorizar o expediente relativo ao inventário dos bens do Estado;
- 8) Atribuir os abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

b) No director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos:

- 1) Assinar os processos e demais correspondência a remeter ao Tribunal de Contas respeitante ao visto dos processos sujeitos a fiscalização prévia e à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, com vista à publicação no *DR*;
- 2) Converter a nomeação provisória em definitiva e autorizar a manutenção da nomeação definitiva, enquanto o funcionário não a adquirir noutra cargo que exerça em regime precário;
- 3) Autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo;
- 4) Dar posse ao pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral e assinar o termo de aceitação, quando a nomeação houver sido feita pelo director-geral;
- 5) Autorizar o trânsito de documentos de um para outro concurso;
- 6) Autorizar a restituição da documentação apresentada por candidatos a um concurso após o termo do prazo de validade do dito concurso;
- 7) Autorizar, ao pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;
- 8) Autorizar, no que respeita ao mesmo pessoal, os pedidos de apresentação às juntas da Caixa Geral de Aposentações e da ADSE ou da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, bem como a verificação domiciliária da doença;
- 9) Aprovar as listas de antiguidade e decidir das reclamações;
- 10) Autorizar, no que respeita ao pessoal dos serviços centrais, o gozo e a acumulação de férias de acordo com o respectivo plano anual, excepto no que respeita ao pessoal dirigente;
- 11) Autorizar, no que respeita ao mesmo pessoal cujo início de funções ocorra até 15-6, o gozo de férias antecipadas;
- 12) Despachar pedidos de concessão de facilidades apresentadas por trabalhadores-estudantes dos serviços centrais;
- 13) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço, ressalvada a qualificação jurídica dos ditos acidentes;

c) No director de Serviços de Circulação de Mercadorias e de Política Agrícola:

- 1) Autorizar a constituição e a prorrogação das garantias a prestar pelos operadores económicos de trânsito comunitário comum;

- 2) Autorizar a dispensa de garantia nos termos previstos na regulamentação aplicável ao regime de trânsito comunitário comum;
- 3) Autorizar a prorrogação dos prazos de validade das cadernetas comunitárias de circulação e utilização temporária, nos termos da regulamentação comunitária aplicável;

d) Nos directores das alfândegas, sem prejuízo das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros:

- 1) Autorizar a prorrogação do prazo de exportação temporária de automóveis de passageiros, ao abrigo dos Decs.-Leis 26 080, de 22-11-35, e 43 057, de 9-7-60;
- 2) Autorizar a prorrogação do prazo para a reimportação de cascaria armada ou desarmada que tenha serviço de tara na exportação de uvas, mostos, derivados de vinho e vinhos licorosos ou não licorosos, quando o requerimento haja sido formulado dentro do prazo e tenha a concordância da Direcção-Geral do Comércio Externo, a solicitar directamente pela respectiva alfândega;
- 3) Autorizar nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 39.º das Instruções Preliminares das Pautas, aprovadas pelo Dec.-Lei 518/85, de 31-12, a exportação temporária de objectos que vão a concursos ou exposições;
- 4) Autorizar, nos termos da al. d) do mencionado n.º 1 do citado artigo, a exportação temporária de animais reprodutores ou que vão a concursos e a exposições, feiras e espectáculos públicos;
- 5) Autorizar, nos termos da al. e) do referido n.º 1 do aludido artigo, a exportação temporária de instrumentos, material e utensílios que acompanhem entidades que vão a países estrangeiros ou a Macau em missão de estudo;
- 6) Autorizar a exportação temporária, por prazo não superior a um ano, de automóveis de carga e atrelados;
- 7) Autorizar a saída e a entrada das ambulâncias de corporações de bombeiros e a da Cruz Vermelha, com simples tomada de sinais para futuras confrontações e pelo prazo indispensável ao transporte de doentes de um para outro país, e ainda de carros funerários em idênticas condições;
- 8) Autorizar as licenças a que se refere a primeira das condições reguladoras da concessão de licenças a vendedoras ambulantes para a venda de mercadorias na zona da fronteira terrestre, constante do *Boletim Oficial*, de 1943, a p. 457, salvo quando se refiram a áreas de jurisdição pertencentes a mais de uma alfândega;
- 9) Autorizar, sempre que se altere a razão social de uma firma, a aceitação dos documentos apresentados sob a anterior;
- 10) Autorizar a passagem de declarações solicitadas pelos funcionários para justificarem, perante outros departamentos, a sua categoria, o seu vencimento ou outros elementos inerentes às funções que desempenham;
- 11) Autorizar a saída e a entrada, mediante a tomada de sinais para futuras confrontações, de embarcações de recreio, desde que se achem devidamente registadas ou pertençam ao Clube Náutico dos Oficiais e Cadetes da Armada;
- 12) Autorizar a prorrogação, por três meses, do prazo legal para apresentação do certificado de origem ou de circulação ou de qualquer outro documento em falta, nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 507/85, de 31-12;
- 13) Autorizar não só a substituição por outras das estâncias aduaneiras de destino mencionadas nas cadernetas TIR como também a alteração da totalidade dos volumes manifestados para cada estância aduaneira, mesmo quando as referidas estâncias se situem na área de jurisdição de outra alfândega. As estâncias aduaneiras de passagem poderão autorizar a substituição por outra da estância aduaneira de destino mencionada na caderneta TIR mediante simples pedido verbal dos condutores dos veículos. Todos os restantes pedidos ao abrigo desta delegação de competência deverão ser apresentados em requerimento assinado pelo titular da caderneta TIR ou pelos seus legítimos representantes;

- 14) Autorizar, no que respeita ao pessoal da alfândega, os pedidos de apresentação às juntas médicas da Caixa Geral de Aposentações e da ADSE ou da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, bem como a verificação domiciliária da doença;
- 15) Dar posse ao pessoal da respectiva alfândega e assinar o termo de aceitação, quando a nomeação houver sido feita pelo director-geral;
- 16) Autorizar o gozo e a acumulação de férias ao mesmo pessoal e aprovar o respectivo plano anual, excepto no que respeita ao pessoal dirigente;
- 17) Autorizar o gozo de férias antecipadas ao pessoal cujo início de funções ocorra até 15-6;
- 18) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão de vencimentos de exercício, e o respectivo processamento;
- 19) Despachar os pedidos de concessão de facilidades apresentadas por trabalhadores-estudantes.

IV — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º e n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugados com os n.ºs 3 e 4 do Desp. 15/92-XII, de 31-1 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no DR, 2.ª, 38, de 14-2-92, subdelego nos directores das alfândegas, independentemente de quem seja o titular à data do exercício dos poderes subdelegados, e sem prejuízo das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros, as seguintes competências que me foram atribuídas pelo citado despacho:

- 1.3) Autorização para descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários da alfândega em execução de penhoras determinadas judicialmente;
- Ex-1.6) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, por conta das dotações orçamentais, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 277/85, de 4-7, até ao montante de 2 000 000\$;
- 1.10) Autorizar a prestação de fianças cominadas na parte final do § 2.º do art. 95.º da Reforma Aduaneira;
- 1.14) Autorizar a transformação sob controlo aduaneiro de mercadorias antes da sua introdução em livre prática nas condições previstas no Regulamento (CEE) n.º 2763/83, do Conselho, de 26-9;
- 1.15) Autorizar, antes de se conhecer o resultado da análise a promover em laboratório oficial, o desembaraço aduaneiro de azeite a importar, desde que o IROMA declare ficar sob a sua responsabilidade a genuinidade do produto destinado a consumo público;
- 1.17) Decidir sobre a aplicação do regime de bagagem às mercadorias que, por lapso, não acompanham o próprio passageiro;
- Ex-1.20 e ex-1.21) Autorizar a aplicação:
 - a) Do regime de aperfeiçoamento activo, salvo nos casos de recurso às modalidades especiais de compensação pelo equivalente, exportação antecipada e tráfico triangular;
 - b) Do regime de aperfeiçoamento passivo, salvo nos casos de recurso aos sistemas de trocas comerciais padrão ou de tráfico triangular;
- 1.26) Decidir sobre isenções ou reduções de direito de importação consignadas em convenções ou outros instrumentos diplomáticos;
- 1.28) Autorizar a liquidação das imposições devidas nos bilhetes de despacho cujo pagamento haja sido suspenso por se ter aguardado a decisão de recursos ou revisões interpostos nos respectivos processos de concessão de isenção de direitos aduaneiros;
- 1.29) Autorizar que, nos termos do n.º 3 do art. 39.º das Instruções Preliminares das Pautas, em casos excepcionais e devidamente justificados, seja permitida a exportação temporária de mercadorias não designadas neste artigo, podendo, quando a solicitação de entidades consideradas idóneas, dá-la com dispensa das formalidades regulamentares do despacho;

- 1.30) Conceder o regime de cedência de mercadorias importadas temporariamente nos casos excepcionais a que alude o § único do art. 308.º do Regulamento das Alfândegas;
- 1.33) Autorizar a prorrogação do prazo de importação temporária de automóveis de passageiros acompanhados de documentos internacionais.

V — Se, nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelegarem alguns dos poderes que lhe são conferidos pela al. d) do n.º III e pelo n.º IV do presente despacho, deverão os directores das alfândegas reservar para si as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou por qualquer modo afectem direitos ou imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções.

VI — Nas minhas ausências e impedimentos, delego no subdirector-geral, licenciado Celestino José Cruz Galdes, nos termos do n.º 5 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, as competências próprias cuja delegação não efectuei no presente despacho.

VII — O presente despacho produz efeitos no tocante aos n.ºs IV e V a partir de 5-11-91.

20-4-92. — O Director-Geral, *Fernando Henrique Louro da Penha Coutinho*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento de 7-4-92:

António Manuel Martins dos Reis, professor do 4.º grupo do ensino preparatório do quadro de professores efectivos de nomeação provisória, António Coelho Jorge Valentim, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral de Portos, Teresa Margarida Marques Correia Pires, professora do quadro distrital de vinculação de Lisboa, Maria Alcina Adriano Garcia Magro, primeiro-oficial do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa, Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges, técnica de 2.ª classe do quadro de diagnóstico e terapêutica do Hospital de Egas Moniz, Olga Maria Faria Ferreira de Azevedo Marques, primeiro-oficial do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Francisca Emília Gomas Dias Donário, auxiliar de gestão patrimonial do quadro desta Direcção-Geral, e João Luís Marques Pereira Lopes, segundo-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, a estagiarem na Direcção-Geral do Património do Estado, com vista ao ingresso na carreira técnica superior — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da data do despacho de nomeação. (Visto, TC, 21-4-92.)

28-4-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 20-4-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no DR, para provimento de 19 lugares vagos no quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, para a categoria de técnico de gestão patrimonial de 2.ª classe da carreira técnica do património.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento dos lugares postos a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pela al. c) do art. 15.º do Dec. Regul. 44/80, de 30-8, Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 406/91, de 17-10.

4 — Conteúdo funcional — execução dos trabalhos de natureza técnica que constituem as actividades específicas da Direcção-Geral, designadamente nas áreas da gestão e do controlo da gestão patrimonial dos bens do Estado, compreendendo os bens imóveis, viaturas e outros bens móveis e ainda na elaboração do inventário dos bens do Estado.

5 — Vencimentos e regalias:

5.1 — Os vencimentos são os estabelecidos no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Dec.-Lei 406/91, de 17-10).

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Local de trabalho — Lisboa.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central e regional com a categoria de auxiliar de gestão patrimonial com pelo menos três anos de serviço na categoria e aprovação no curso II do mapa anexo ao despacho conjunto das Secretarias de Estado do Orçamento e dos Assuntos Fiscais, publicado no DR, 2.ª, 122, de 28-5-91.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os interessados deverão adquirir no Serviço de Pessoal desta Direcção-Geral impresso próprio para a formalização da candidatura.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*;

b) Declaração passada pelos serviços de pessoal respectivos, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento de habilitações literárias.

8.3 — A apresentação do documento referido na al. c) do n.º 8.2 será todavia dispensada desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, colando e inutilizando estampilha fiscal no valor de 150\$. Os funcionários da Direcção-Geral do Património do Estado são dispensados de apresentar os documentos que constem dos processos individuais.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida relativamente à situação que descrevem, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

a) O de avaliação curricular — avalia as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;

b) Entrevista profissional de selecção — determina e avalia, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil e exigências da função.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Hélio de Sousa Martins, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Sustelo da Silva, técnico superior de 1.ª classe.

Maria Manuela do Rosário Martinho da Silva, subdirectora de Gestão Patrimonial.

Vogais suplentes:

Maria dos Reis Baptista Ferreira da Silva, subdirectora de Gestão Patrimonial.

Isabel Maria Soares Lavrador dos Reis, subdirectora de Gestão Patrimonial.

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, e na Rua da Vitória, 88, em Lisboa.

21-4-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 21-A/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 124/85, de 23-4, é aprovada a lista nominativa anexa, referente a assistentes contratados além do quadro da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

27-2-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

Lista nominativa dos assistentes contratados além do quadro abrangidos pela al. b) do art. 1.º do Dec.-Lei 124/85, de 23-4, que ingressam no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, nos termos do mesmo Dec.-Lei 124/85, de 23-4, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão I, índice 440, e com efeitos a partir da data em que terminaram o respectivo contrato:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras:

Licenciado Manuel de Azevedo Antunes.

Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Motricidade Humana:

Licenciado Jorge Lemos Figueiredo Ferreira.

Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas:

Licenciada Maria Teresa da Rocha e Cunha Seabra.

Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia:

Licenciado António Júlio Afonso de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares
e da Administração Financeira e Patrimonial

Aviso. — Para efeitos do art. 3.º da Lei 4/82, de 15-4, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 30-4-92 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por escudo
Rand sul-africano	0,02050
Kuanza da República Popular de Angola	3,89000
Florim das Antilhas Holandesas	0,01340
Real saudita da Arábia Saudita	0,02810
Dinar argelino	0,15600
Peso argentino	0,00676
Dólar australiano	0,00920
Xelim austríaco/shilling	0,07960
Dinar do Barein	0,00273
Franco belga	0,23400
Dólar das Bermudas	0,00748
Cruzeiro brasileiro	12,03370
Lev da Bulgária	0,17200
Escudo de Cabo Verde	0,49600
Dólar canadiano	0,00863
Coroa da República Checa e Eslovaca	0,19800
Peso chileno	2,48300
Yuan ou ren-min-bi da China	0,03940
Libra cipriota	0,00316
Peso colombiano	4,19000
Won da Coreia do Sul	5,69800
Franco CFA da Costa do Marfim	1,93000
Peso cubano	0,00987
Coroa dinamarquesa	0,04320
Libra egípcia	0,02280
Colon de El Salvador	0,00747
Sucre do Equador	9,63400
Dólar dos Estados Unidos da América	0,00747
Markka da Finlândia	0,03050
Libra esterlina da Grã-Bretanha	0,00394
Dracma da Grécia	1,30400
Quetzal da Guatemala	0,00747
Peso da Guiné-Bissau	39,63500
Florim holandês	0,01280
Lempira das Honduras	0,00747
Dólar de Hong-Kong	0,05580
Forint da Hungria	0,57000
Rupia indiana	0,18800
Rial iraniano	0,50600
Dinar iraquiano	0,00210
Libra irlandesa	0,00422
Coroa islandesa	0,40400
Shekel de Israel	0,01620

Divisas	Taxa de conversão por escudo
Lira italiana	8,70000
Yen do Japão	0,93200
Dinar jordano	0,00478
Novo dinar jugoslavo	0,98100
Shilling do Kênia	0,20440
Dólar liberiano	0,00748
Franco luxemburguês	0,23800
Kuacha do Malawi	0,01950
Dirham marroquino	0,05980
Peso mexicano	21,23000
Metical de Moçambique	13,62800
Nova córdoba da Nicarágua	0,00747
Naira da Nigéria	0,13200
Coroa da Noruega	0,04500
Dólar da Noza Zelândia	0,01350
Rial de Omã (Sultanato)	0,00288
Balboa do Panamá	0,00748
Rupia do Paquistão	0,17300
Guarani do Paraguai	10,30900
Novo sol do Perú	0,00693
Zloty da Polónia	81,97000
Franco CFA da República Centro-Africana	1,93000
Dobra de São Tomé e Príncipe	2,07000
Franco CFA do Senegal	1,93000
Dólar de Singapura	0,01190
Libra da Síria	0,06530
Emalangi da Suazilândia	0,01960
Coroa sueca	0,04130
Bath da Tailândia	0,18900
Dólar de Trinidad e Tobago	0,03080
Dinar tunisino	0,00635
Lira turca	42,19400
Novo peso do Uruguai	18,48400
Rublo da Rússia	0,38500
Bolívar da Venezuela	0,44600
Zaire da República do Zaire	102,04080
Kuacha da Zâmbia	0,84500
Dólar do Zimbábue	0,03750

22-4-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Domingues de Almeida*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Por despacho de 19-8-91 do Secretário de Estado da Energia:

António Manuel Coelho Oliveira e Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento para frequência de estágio na carreira de técnico superior do quadro comum das delegações regionais deste Ministério, precedendo concurso, com colocação na Delegação Regional de Faro. (Este contrato produz efeitos à data do despacho, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.) (Visto, TC, 11-11-91. São devidos emolumentos.)

26-3-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Por despacho de 23-3-92 do Ministro da Indústria e Energia:

Licenciado Mário Manuel Pinto Lobo, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete para os Assuntos Comunitários deste Ministério — nomeado coordenador do Núcleo de Documentação e Informação, equiparado a chefe de divisão do mesmo quadro. (Esta nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.) (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-4-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Por despachos da secretária-geral-adjunta, no uso de competência delegada, e do director-geral da Comunicação Social, respectivamente de 13 e 10-4-92:

Helena Maria Resende Saraiva Duarte da Cal, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social — transferida para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral com a mesma categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-4-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Por despachos de 21-1-92 do secretário-geral:

Manuel dos Santos Luís Fernandes e António Guerreiro de Matos, auxiliares técnicos do quadro comum das delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia — nomeados, em comissão de serviço, precedendo concurso, técnicos auxiliares de 2.ª classe, com colocação na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve.

Maria Cacilda de Freitas Simões, Teresa Maria de Carvalho e Rocha, Licínia Hortense Reis Fernandes Alves Palitos, Sebastiana de Jesus Ferreira, Ilda de Jesus Morgado Pereira, Maria de Fátima Estácio de Sousa Gomes dos Santos, Rui Cabral dos Santos e Pascoal José Maria, auxiliares técnicos do quadro comum das delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia — nomeados, em comissão de serviço, precedendo concurso, técnicos auxiliares de 2.ª classe, com colocação na Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo.

Maria Judite Pinheiro Monteiro, auxiliar técnica do quadro comum das delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe, com colocação na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte.

(Visto, TC, 30-3-92. São devidos emolumentos.)

16-4-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Por meu despacho de 27-4-92, no uso de competência delegada:

José Carlos Lupi da Silva Frias, segundo-oficial do quadro único do pessoal administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia — nomeado, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o texto da nomeação publicado no DR, 2.ª, 74, de 28-3-92, a p. 2933, col. 2.ª, pelo que onde se lê «Jerónimo Manuel Paredes Roupá [...] (escala 2, índice 230)» deve ler-se «Jerónimo Manuel Paredes Roupá [...] (escala 1, índice 220)».

31-3-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o texto do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete para os assuntos comunitários, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91 (11.º supl.), pelo que, onde se lê «8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referenciados no n.º 8.1, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação presente em que se encontrem relativamente a cada um deles» deve ler-se «8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referenciados no n.º 7.1, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação presente em que se encontrem relativamente a cada um deles».

Nestes termos, o prazo para a apresentação das candidaturas ao concurso é prorrogado por 15 dias, contados a partir da data da publicação da presente rectificação, sem prejuízo da validade das candidaturas já apresentadas que satisfaçam os requisitos agora exigidos.

22-4-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, sita na Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Delegação Regional, conforme aviso publicado no 11.º supl. do DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 28, de 3-2-92.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, sita na Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra, a lista

de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional, conforme aviso publicado no 11.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 28, de 3-2-92.

22-4-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que a partir da data da publicação do presente aviso no DR se encontra afixada nesta Delegação Regional, sita na Avenida de Berna, 1, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para auxiliar administrativo, aberto pelo aviso publicado no 18.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, rectificado no DR, 2.ª, 53, de 4-3-92.

24-4-92. — A Presidente do Júri, *Celestina Leitão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral da Indústria

Por despacho de 2-4-92 do Secretário de Estado da Indústria:

Maria Isabel Natividade de Almeida e Sousa Ramalho de Almeida, Ângelo Nelson Rosário de Sousa e António Guilherme Trindade Lourenço Pinheiro — renovadas as comissões de serviço que vêm exercendo como subdirectores-gerais, com efeitos a partir de 3-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por contrato de 3-4-92:

Nuno de Albuquerque Epifânio da Franca, estagiário de investigação, contratado do LNETI — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de assistente de investigação do mesmo organismo, escalão 1, índice 135, na sequência das provas de acesso. Este contrato é feito por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 3-4-92, sendo a partir daquela data rescindido o respectivo contrato como estagiário de investigação.

Por despacho de 22-4-92 do vice-presidente do LNETI:

Nobumitsu Shohoji — convertida em definitiva a sua nomeação, como investigador principal do quadro de pessoal deste Laboratório, com efeitos desde 27-9-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico especialista principal da carreira de técnico (área de gestão e administração), a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 72, de 26-3-92 (proc. 820/C-3/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional de nível 3 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas), a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 72, de 26-3-92 (proc. 820/C-4/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

23-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de operário principal do grupo de pessoal operário qualificado (nível 2), a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 79, de 3-4-92 (proc. 820/C-7/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

24-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Desp. 1/92. — I — Ao abrigo do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, deogo no subdirector-geral, engenheiro Jorge Manuel Martins Borrego, as seguintes competências:

- Proceder às nomeações de pessoal resultante dos concursos realizados na Direcção-Geral de Energia;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e respectivo pagamento de acordo com o Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;
- Autorizar despesas excepcionais de representação até ao montante global de 300 contos;
- Outorgar nos contratos em que seja parte a Direcção-Geral de Energia;
- Autorizar, nos termos do Dec.-Lei 58/82, regulamentado pelas Ports. 359/82, de 7-4, e 228/90, de 27-3, a aprovação de planos de racionalização e reconhecimento de técnicos responsáveis.

2 — Por deliberação expressa do conselho administrativo da Direcção-Geral de Energia, baseada no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 442/86, de 31-12, e nos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, subdelego no mesmo dirigente as seguintes competências:

- Autorizar despesas com obras e com aquisição de bens e serviços até ao limite de 3000 contos, desde que precedidas de concurso público ou limitado, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Autorizar despesas com obras e com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2000 contos, incluindo dispensa de concursos e ou contrato escrito, nos termos previstos no Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, com constituição ou não de fundos permanentes, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12.

20-1-92. — O Director-Geral, *Custódio Miguens*.

Desp. 2/92. — Ao abrigo do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e na al. b) do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, deogo na directora de Serviços de Gestão, Dr.ª Maria Antónia M. C. Costa Monteiro Gomes, as seguintes competências:

- Assinar a correspondência ou expediente dirigidos aos serviços do Ministério ou a quaisquer entidades públicas ou particulares, para efeitos de obtenção de todos os elementos julgados necessários à instrução dos processos ou informação dos mesmos;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Autorizar as despesas com obras e aquisições de serviços até ao limite de 600 contos ou 400 contos, respectivamente;
- Autorizar despesas de representação até ao valor de 50 contos;
- Outorgar nos contratos de assistência e manutenção de equipamento por parte da Direcção-Geral de Energia.

20-1-92. — O Director-Geral, *Custódio Miguens*.

Desp. 3/92. — No uso de competência delegada, nomeio, em regime de substituição, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com a al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, no cargo de directora de Serviço de Planeamento e Estatística do quadro da Direcção-Geral de Energia a chefe de divisão Elvira Maria Nunes Mendes Santos Diogo, do mesmo quadro, enquanto durar a suspensão da comissão de serviço, por um período de três meses, da engenheira Maria Manuela Baptista Guedelha, período de licença reconhecido de interesse público, com efeitos a partir de 10-2-92.

10-2-92. — O Director-Geral, *Custódio Miguens*.

Desp. 4/92. — Encontrando-se actualmente por preencher o lugar de chefe de Divisão de Instalações e Equipamento e atenta a necessidade permanente de designar um funcionário que coordene e oriente aquela unidade orgânica, nomeio em regime de substituição, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, no cargo de chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral de Energia o técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro engenheiro José Marques Coelho.

24-4-92. — O Director-Geral, *Custódio Miguens*.

Por despachos de 30-3 e 9-4-92 do subdirector-geral de Energia e do director-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear:

Maria Fernanda Capitão Gonçalves, auxiliar técnica de 2.ª classe — requisitada na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-4-92, para prestar serviço na Direcção-Geral de Energia.

Por meus despachos de 22-4-92, no uso de competência delegada:

Rodrigo José dos Santos Sousa Félix — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no total de 30 dias.

Olga Maria Heise do Vale Archer Moreira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no total de 11 dias.

Ana Maria Gomes da Silva Mendes — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no total de 5 dias.

Domingos Passos Coelho — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no total de 15 dias.

Maria do Rosário Mota Castro Ribeiro — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no total de 5 dias.

Idália Heitor de Matos Sécio — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no total de 5 dias.

23-4-92. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — Louvo o Dr. António José Chorão de Aguiar, que durante cerca de uma década exerceu as funções de presidente da comissão instaladora da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, lugar que desempenhou com grande competência, zelo e espírito de colaboração, tendo evidenciado as suas elevadas qualidades intelectuais e morais, contribuindo deste modo para a instalação e desenvolvimento daquela Escola.

21-4-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de Pulido Valente

Despacho. — 1 — No uso da autorização concedida pelo n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 19/88, de 21-1, o conselho de administração do Hospital de Pulido Valente delega no administrador-delegado, Dr. João Afonso Dias Pires Urbano, as competências que anteriormente lhe haviam sido delegadas pelo despacho de 7-1-89, publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 27-9-89.

2 — No uso da faculdade conferida pelo Desp. 5/91, de 3-12, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, o conselho de administração do Hospital de Pulido Valente subdelega no administrador-delegado,

Dr. João Afonso Dias Pires Urbano, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Por subdelegação:

2.1.1 — Autorizar a abertura de concurso para os quais não tem competência própria, com excepção da carreira médica, a praticar todos os actos subsequentes, celebrar os respectivos contratos, nomear, prover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço, desde que haja acordo das instituições interessadas;

2.1.2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

2.1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, observados os condicionalismos legais, com obrigatoriedade de participação ao Departamento de Recursos Humanos;

2.1.4 — Empossar o pessoal, designadamente o pessoal dirigente, e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

2.1.5 — Autorizar o regresso à actividade dos funcionários em situação de licença sem vencimento de longa duração;

2.1.6 — Autorizar o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes têm direito, nos termos da lei, e relativamente aos quais não tenham competência própria;

2.1.8 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.1.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.1.10 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei do processo;

2.1.11 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

2.1.12 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

2.1.13 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento, dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.1.14 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

2.1.15 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização das despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

2.1.16 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

2.1.17 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para instalações próprias até 12 000 contos;

2.1.18 — Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 10 000 contos, com observância das demais legais aplicáveis;

2.1.19 — Autorizar o abono de remuneração a título de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizado nos termos legais;

2.1.20 — Autorizar a aquisição de medicamentos, resguardos e calçado, findo os períodos legais de duração.

3 — Este despacho produz efeitos desde 14-1-92, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo dirigente referido.

29-1-92. — O Conselho de Administração: *Ramiro Ávila — Carlos Alberto Ferreira*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no placard que se situa ao lado do secretariado da comissão instaladora, na Rua de Vasco Borges, 37, 6300 Guarda, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso ex-

terno para provimento de um lugar na categoria de assistente de saúde pública, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, a p. 10 239.

Os candidatos dispõem de 10 dias, a contar da publicação do presente aviso, para reclamação.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no *placard* que se situa ao lado do secretariado da comissão instaladora, na Rua de Vasco Borges, 37, Guarda, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para provimento de dois lugares na categoria de assistente de saúde pública, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, a p. 10 238.

Os candidatos dispõem de 10 dias, a contar da publicação do presente aviso, para reclamação.

8-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde da Guarda a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (ramo laboratorial), nos Centros de Saúde de Gouveia (um lugar), Seia (um lugar) e Pinhel (um lugar), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

15-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 18-2-92 do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, se encontra aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para o preenchimento de um lugar de investigador-coordenador existente no quadro de pessoal deste Instituto.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Microbiologia.

3 — O presente concurso, para além do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, subordina-se às disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — São condições de candidatura:

4.1 — Possuir vínculo à função pública;

4.2 — Encontrar-se nas condições exigidas no art. 10.º, n.º 1, al. d), do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, ou seja, candidatos habilitados com o título de agregado, bem como os professores associados que, embora sem título de agregado, tenham um mínimo de três anos de efectivo serviço na categoria e na área científica indicada no n.º 2 do presente aviso.

5 — O candidato que venha a ser admitido exercerá as suas funções no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, com sede em Lisboa, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

6 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar ora posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

7 — Conteúdo funcional — cabe ao investigador-coordenador desenvolver com carácter de regularidade actividades de investigação e, nomeadamente:

- a) Coordenar os programas e respectivas equipas de investigação no âmbito de uma área científica;
- b) Conceber programas de investigação e desenvolvimento e traduzi-los em projectos;
- c) Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento;
- d) Contribuir para a definição da política científica do organismo;
- e) Assegurar a execução da política científica definida.

8 — A prova de acesso à categoria de investigador-coordenador rege-se pelas disposições constantes dos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, dele constando a identificação completa [nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, telefone e situação militar (se a esta sujeito)] e instruído com os seguintes documentos:

- a) Cinco exemplares do respectivo *curriculum vitae*;
- b) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo;

- c) Cinco exemplares do programa de investigação mencionados na al. b) do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3;
- d) Declaração do serviço a que pertence o candidato, devidamente autenticada, da qual conste a natureza do vínculo e respectiva categoria funcional e tempo de serviço nessa categoria.

10 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente sempre de modo que sejam recebidos no prazo fixado, tendo em atenção o disposto no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam dever apresentar.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Aloísio José Moreira Coelho, director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Vogais:

Professor catedrático Fernando Carvalho Araújo, da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Professor catedrático Rui Braga Carrington da Costa, da Faculdade de Medicina de Coimbra.

Professor catedrático Henrique Lecour, da Faculdade de Medicina do Porto.

Professor catedrático Artur Torres Pereira, da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Professor catedrático Victor Caeiro, da Universidade de Évora.

20-4-92. — O Director, *Aloísio M. Coelho*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 39/SESS/92. — A situação perante a segurança social dos profissionais de actividade turística que exercem, com carácter eventual, a sua profissão a favor das entidades a cujos quadros de pessoal não pertencem carece de clarificação.

De facto, não obstante anteriores tentativas levadas a efeito para ultrapassar os problemas que têm sido colocados relativamente à protecção social dos trabalhadores eventuais da actividade turística, razões ligadas à complexidade e, nalguns casos, à atipicidade da relação funcional que os liga às entidades que beneficiam da actividade desenvolvida têm dificultado a aplicação das normas existentes sobre a matéria.

Entende-se, assim, ser oportuno proceder à redefinição do enquadramento destes trabalhadores, a fim de pôr termo às dificuldades que têm sido suscitadas na sua correcta vinculação à segurança social.

Deste modo, por imperiosas exigências de protecção social e de igualdade de tratamento decorrentes da observância do princípio da garantia do direito à segurança social consagrado no n.º 1 do art. 63.º da Constituição da República e reafirmado no art. 5.º da Lei 28/84, de 14-8 — Lei de Bases do Sistema de Segurança Social —, estabelece-se no presente despacho uma solução que garante a estes trabalhadores a plenitude daquele direito, independentemente da estrita qualificação jurídica do vínculo laboral que os liga às entidades que beneficiam do seu trabalho.

Assim, tendo em conta a forma como a actividade é desenvolvida e os termos da relação que se estabelece entre os contratantes, entende-se que, embora exclusivamente para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, esta relação é assimilável à que resulta de um contrato de trabalho, pelo que os referidos profissionais ficam obrigatoriamente abrangidos pelo regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem.

Nestes termos:

Ao abrigo do art. 201.º do Dec. 45 266, de 23-9-63, aplicável por força do n.º 2 do art. 83.º da Lei 28/84, de 14-8, determino o seguinte:

1

Profissionais de informação turística

Os profissionais de informação turística que sejam contratados, com carácter eventual, por empresas ou outras entidades que beneficiam do exercício da sua actividade, sem que façam parte dos respectivos quadros de pessoal, são considerados, exclusivamente para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, em situação similar à dos trabalhadores por conta de outrem.

II

Enquadramento no regime geral de segurança social

Os profissionais referidos na norma anterior são obrigatoriamente enquadrados no âmbito do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem.

III

Enquadramento das entidades empregadoras

As entidades, públicas ou privadas, nomeadamente as agências de viagens e de turismo e os hotéis, que contratem trabalhadores nas condições referidas na norma 1 do presente despacho são obrigatoriamente enquadradas, na qualidade de entidades contribuintes, no regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem.

IV

Mudança de regime

Os profissionais de informação turística que desenvolvam a sua actividade em regime de contrato eventual nas condições referidas na norma 1 do presente despacho e que se encontrem enquadrados no regime de segurança social dos trabalhadores independentes passam a ser enquadrados, bem como as entidades que beneficiam da sua actividade, no regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem.

V

Enquadramento no regime dos independentes

O enquadramento no regime geral dos trabalhadores por conta de outrem dos profissionais abrangidos pela norma 1 do presente despacho não prejudica o seu enquadramento no regime dos trabalhadores independentes, nos casos em que os profissionais em causa exerçam, em acumulação, de forma inequívoca, actividade de informação turística exclusivamente por conta própria.

VI

Não relevância para efeitos laborais

O enquadramento no âmbito do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, previsto no presente despacho, apenas tem efeitos na relação jurídica de segurança social, não sendo relevante para efeitos de direito do trabalho.

VII

Efeitos para futuro

Este despacho aplica-se às situações existentes nesta data, mas os efeitos só se produzem a partir da sua entrada em vigor.

VIII

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia 1-10-92.

14-4-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

**Departamento de Relações Internacionais
e Convenções de Segurança Social**

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para constituição de reservas de recrutamento à categoria de tesoureiro, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, nos termos conjugados do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra patente, para consulta, na Secção de Pessoal deste Departamento, Rua da Junqueira, 112, Lisboa.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

22-12-91. — O Director, *Sebastião da Nóbrega Pizarro*.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de motorista de ligeiros, grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, aprovado e publicado através da Port. 289/88, de 9-5.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra de 8-4-92, no uso de competência subdelegada no n.º 1.2 do Desp. 12/SESS/92, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92.

1 — Lei aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

2 — Natureza do concurso — o presente concurso reveste a natureza de concurso interno geral de ingresso, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso será de dois anos, a contar da publicação da lista de classificação final no *DR*, e destina-se ao preenchimento da vaga existente e das que ocorrerem naquele período.

4 — Definição genérica de funções:

4.1 — Conteúdo funcional — funções de condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou de mercadorias, tendo em atenção a segurança de ambos; cuidado com a manutenção das viaturas distribuídas, zelando pelo seu bom funcionamento; recebimento e entrega de expediente e encomendas oficiais, bem como a efectuação de recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4.2 — Remuneração — a remuneração da categoria será de acordo com o n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4.3 — Local de trabalho — a sede do local de trabalho situa-se em Coimbra, no edifício do Centro Regional de Segurança Social, Rua do Padre Estêvão Cabral, desenvolvendo-se o trabalho de acordo com o plano semanal dos serviços.

4.4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com a escolaridade obrigatória e possuir a carta profissional de condução, sem prejuízo dos demais requisitos exigidos por lei.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

6.1 — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores, de acordo com a especificidade da função:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Classificação de serviço;
- c) Habilitações literárias.

6.2 — Ordenação final — a ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das duas fases de selecção.

6.3 — Factores de preferência — em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, edifício sede, Rua do Padre Estêvão Cabral, sem número, 3000 Coimbra, e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir em ordem à apreciação do seu mérito.

7.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços, de onde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, menções de classificação de serviço e registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, bem como a indicação do índice e escalão em que está inserido.

7.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra serão dispensados da apresentação dos elementos que constem dos seus processos individuais.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O local onde serão afixadas as listas dos candidatos e a lista de classificação final do concurso situa-se no Núcleo de Documentação e Informação, no edifício sede, 2.º andar.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Minervina dos Reis Teixeira, chefe de secção, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
Vogais efectivos:

Manuel Simões Dias Costa, terceiro-oficial, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
António Neto Roque, motorista de ligeiros.

Vogais suplentes:

António José Monteiro Rodrigues Santos, terceiro-oficial.
Mário Santos, motorista de ligeiros.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

20-4-92. — Pelo Conselho Directivo, José Afonso Queiró A. Lima.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Mansão de Santa Maria de Marvila

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Mansão de Santa Maria de Marvila faz público que pretende admitir, de acordo com o n.º 1 do art. 18.º do mesmo diploma, por contrato de trabalho a termo certo indivíduos com a categoria de enfermeiro nas seguintes condições:

1 — Local de trabalho — na Mansão de Santa Maria de Marvila, sita na Rua Direita de Marvila, 9, em Lisboa.

2 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, previsto no art. 33.º do Regulamento dos Concursos.

3 — Número de lugares a preencher — cinco.

4 — Vencimento correspondente à remuneração da categoria de enfermeiro do grau I, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública.

5 — Conteúdo funcional — prestação de serviço de assistência de enfermagem, nomeadamente avaliar as necessidades dos utentes em matéria de enfermagem, programar, executar e avaliar cuidados de enfermagem directos e globais correspondentes a essas necessidades ou aquela a que se refere o n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Habilitações literárias e profissionais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

7 — Os interessados deverão, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, dirigido ao director da Mansão de Santa Maria de Marvila e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, na Mansão de Santa Maria de Marvila, Rua Direita de Marvila, 9, em Lisboa.

8 — Os interessados não podem estar abrangidos por incompatibilidades relativas a acumulação de funções públicas.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado do qual conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, residência, situação militar, etc.), experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Certidão de habilitações literárias e documento comprovativo do curso de Enfermagem ou equivalente legal ou fotocópia autenticada.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — enfermeira-chefe Cremilde Ribeiro Melo dos Santos.

Vogais efectivos:

Enfermeira graduada Maria da Glória Mesquita Maia.

Enfermeira graduada Olga Silvana Carvalho da Fonseca.

Vogais suplentes:

Enfermeira graduada Ana Maria Fernandes da Silva.

Enfermeira Maria de Lurdes Rodrigues Vasco.

16-4-92. — O Director, Augusto Varela Laranjo.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de 28 lugares de assessor da carreira de técnico superior do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no suplemento ao DR, 2.ª, 300, de 30-12-91:

Candidatos admitidos:

Abel Luís Junqueira.

Adalberto José dos Santos Fadário de Resende.

Afonso António Conde Blanco.

Alberto Henrique Campilho Gomes.

Américo Nunes dos Santos.

Ana Carolina Andrade de Gusmão Franco Gonçalves Martins.

António de Abreu e Sousa.

António Manuel de Lima Fernandes.

Armindo Castro e Nunes.

Artur Liberato Paiva Boléo Tomé.

Aurélios Soares Pereira.

Caetano Feu Mascarenhas Leote.

Carlos José Mendes Rodrigues.

Fernando Basílio Coelho da Silva Portela.

Fernando Seita da Silva Teixeira.

Francisco Manuel dos Santos Matos.

Francisco Miguel Cavaco Henriques.

Francisco dos Santos Rodrigues Cardoso.

João Manuel Furtado Antas Correia da Costa.

João Manuel Gentil-Homem Quaresma.

João Pedro Torre do Vale d'Aviliez.

João Reis Gomes.

Joaquim Pedro de Oliveira Mendonça.

Joaquim Pereira Lopes.

Jorge Ferreira de Campos Serafino.

José António Vilela Roxo Pires.

José Henrique Silva Rocha das Neves.

José João Monteiro da Rocha Afonso.

José Luís Capela dos Santos Alcatrão.

José Manuel de Sousa Costa e Silva.

José Rodrigues Custódio Júnior.

José Vieira Lopes Courinha.

Jovelino Natálio Alves de Matos Almeida.

Júlio Hernâni de Magalhães Oliveira.

Luís António Maria da Costa.

Luís Filipe Vieira Custódio.

Luísa Maria Cantante de Matos Pissarra.

Manuel Romão Coelho Fernandes.

Maria Albertina Bettencourt Ferreira.

Maria da Conceição Silva Barreira de Amorim Henriques Pires.

Maria Helena Barbot Campos e Matos.

Maria Helena Escudeiro de Sousa.

Maria Leonor Reis Gomes Figueiredo Guterres.

Maria Manuela da Silva Pinto Teixeira Direito.

Maria Teresa Maló Ferreira.

Mário Paiva de Sousa Saraiva.

Norberto Martins de Figueiredo.

Pedro Luís dos Santos Mateus.

Ramiro Alves Arrais.

Ricardo Júlio Faria da Costa.
Raul António Simões Duarte.
Raul Domingos Caixinhas.
Sotero Nogueira Bento.
Vera Peres da Costa Bruto da Costa.
Vitor Marçal Alexandre.

Não houve candidatos excluídos.

27-4-92. — Pelo Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º e da al. b) do n.º 2 do mesmo artigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de desenhador principal (nível 4) do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.º, 300, de 30-12-91, se encontra patente nos seguintes locais, onde pode ser consultada:

Sede da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa.
Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Tejo, Rua de Antero de Quental, 44, 1000 Lisboa.
Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Douro, Rua Formosa, 254, 4000 Porto.
Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego, Avenida de Fernão de Magalhães, 3000 Coimbra.
Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Sul, Praceta da Vista Alegre, lote 77, 7000 Évora.
Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Guadiana, Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000 Faro.
Delegação da Direcção-Geral dos Recursos Naturais em Santo André, Colectivas B9 e B12, Bairro Azul, 7501 Santo André Codex.
Centro de Estudos de Geologia e Geotecnia de Santo André, Galiza, 7501 Santo André Codex.

Oportunamente serão comunicados aos candidatos, por ofício registado, o local, a data e horário da realização da entrevista profissional de selecção.

27-4-92. — Pelo Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despacho ministerial de 31-3-92:

Licenciado José Albino Freire, meteorologista superior principal do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão do mesmo quadro.

Por despachos do director-geral de 22-4-92:

Licenciada Anabela Pinto Roque de Carvalho, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, a exercer funções em comissão de serviço no Território de Macau — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação do lugar.

Licenciado Manuel Jorge Trindade Ventura, técnico auxiliar principal de nomeação definitiva do Instituto Nacional de Estatística, a exercer funções em regime de requisição no Gabinete de Prevenção e Segurança Nuclear — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, para frequentar o estágio de ingresso na carreira de técnico superior (área de direito) do quadro de pessoal deste Instituto.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, depois de homologada por despacho do director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, a lista de classificação final e respectiva ordenação dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso, admissão e estágio, para preenchimento de 10 lugares vagos de meteorologista superior de 2.ª classe (concurso A) do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no átrio do referido Instituto.

Mais se informa que da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

24-4-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Monteiro Correia*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 26-3-92 do director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de motorista do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Port. 506/88, de 28-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as referidas vagas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 335/81, de 9-12;
Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao motorista a condução de veículos ligeiros para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como recebe e entrega expediente e encomendas oficiais e efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Reunir os requisitos previstos no n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigidos ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevar para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia da carta de condução;
- Curriculum vitae detalhado, devidamente assinado;
- Declaração, passada pelo serviço, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — Afixação das listas — Serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, ou enviadas para publicação no DR, de acordo com o estipulado nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Composição do júri:

Presidente — engenheiro José Manuel Rodriguez Soalleiro, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Adalberto Leogino Seixal Palma, meteorologista superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro técnico Carlos Artur Cardoso, técnico principal.

Vogais suplentes:

Aires Manuel Alves Monteiro, encarregado.
Adriano José, operário principal (mecânico).

27-4-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Desp. 34/86, de 22-8, publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 10-9-86, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Desp. 17/89, de 25-9, publicado no *Jornal Oficial*, da Região Autónoma da Madeira, 2.ª, 163, de 27-9-89, foram realizados exames finais de equiparação ao estágio previstos no art. 4.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Dec. Regul. 15/81/M, de 17-12, e no regulamento aprovado pela Port. 605/84, adaptado a Região pela Port. 57/85, de 23-5, relativo à carreira de técnicos superiores de saúde, ramo farmacêutico.

2 — As classificações finais dos candidatos, cujos exames foram realizados no dia 2-4-92, foram homologadas por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais no dia 14-4-92.

3 — As classificações finais encontram-se afixadas na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Avenida de Zarco, 9000 Funchal.

20-4-92. — O Chefe de Gabinete, *José Alberto Araújo da Silva*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 16-4-92:

Nomeados definitivamente contadores-verificadores de 2.ª classe da carreira de contador-verificador do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, por urgente conveniência de serviço, desde 16-4-92, os seguintes estagiários da mesma carreira:

	Escalão	Índice
Graciete Pinto Correia	1	265
José Álvaro Soares Pereira	1	265
Júlia Margarida Gaspar Reis Curado	1	265
Maria Amélia dos Santos Cardoso	2	275
Jorge Martins Ventura da Luz	1	265
Ilda Manuel Macedo Leão Ferreira da Silva ...	1	265

sendo o primeiro e o quarto exonerados dos lugares de origem.

(Fiscalização prévia do TC, 23-4-92. São devidos emolumentos.)

28-4-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de telefonista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-92.

6-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Bispo Oliveira*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 24-3-92:

Prof. Doutor José Martins Garcia — nomeado provisoriamente professor catedrático do quadro da Universidade dos Açores, por dois anos. (Visto, SRATC, 8-4-92. São devidos emolumentos.)

14-4-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterrozo Carneiro*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 15-4-92:

José Manuel de Oliveira Mendes, assistente da Universidade dos Açores — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos desde 28-2-92, a fim de ingressar como assistente na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-4-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterrozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 20-3-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Jacinto José dos Santos Gaudêncio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Educação desta Universidade, com início em 20-3 até 31-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-3-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve:

Maria José Serol de Brito Correia — autorizada a renovação do contrato como monitora da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-4-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 16-4-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Dulce Maria Soares Ramos de Sousa, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço na Universidade do Algarve, a partir de 20-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-4-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 1-4-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestres Efigénio da Luz Rebelo e Rui José da Cunha de Sousa Nunes — autorizados os contratos administrativos de provimento como assistentes da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1-4-92, pelo período de seis anos, prorrogável por um biénio. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo

Edital n.º 1/ESGHT/92. — O Doutor Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos arts. 5.º, 15.º, 17.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a área de Gestão, a que poderão concorrer licenciados em Economia ou equivalente, que estejam nas seguintes condições:

- Professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso, tendo em conta o currículo do candidato;
- Professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
- Assistentes que, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre em Gestão ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Na apreciação dos candidatos atender-se-á ao mérito científico, pedagógico e profissional e à sua relevância para a área em que é aberto o concurso, reservando o júri o direito de entrevistar os candidatos.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Naturalidade;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
- g) Residência e número de telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e que possam constituir motivo de preferência.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitações (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, fotocópia do bilhete de identidade e lista completa da documentação apresentada.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base no mérito e na relevância para a área de Gestão do seu currículo científico, académico e profissional.

21-4-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria e Serviços Centrais

Editais. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais para uma vaga de professor catedrático da 1.ª Secção (Linguas e Literaturas) do 1.º Grupo (Estudos Clássicos) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Editais. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais de uma vaga de professor associado do 1.º Grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

Editais. — O Doutor Rui Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente extracto de edital no *DR*, está aberto concurso de provas documentais de duas vagas de professor associado da 2.ª Secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas), 7.º Grupo (Filosofia) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos arts. 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente.

Dentro daquele prazo, devem os candidatos entregar os requerimentos na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade com os documentos mencionados nos editais afixados nos lugares do costume.

21-4-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho de 31-3-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Regina Dias Baptista Teixeira Anacleto, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade —

contratada por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 30-3-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

10-4-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 7-2-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Valdemar Manuel Casimiro Vieira — contratado em regime de prestação eventual de serviço como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 7-2-92. (Visto, TC, 6-4-92. São devidos emolumentos.)

15-4-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 10-3-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Carmina de Jesus Gomes e Silva, auxiliar administrativa do Museu e Laboratório Antropológico — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, considerando-se nomeada definitivamente, sem quaisquer outras formalidades, no termo do referido período probatório, como operária qualificada (dactilógrafa-compositora) do mesmo Museu. (Visto, TC, 7-4-92. São devidos emolumentos.)

16-4-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 25-3-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor António João de Castilho Breda d'Azevedo, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 13-2-92, sendo rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Licenciado José Fernando Camões Mendonça de Oliveira e Silva, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biênio, com início em 5-2-92, sendo rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

20-4-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 16-4-92 do Reitor da Universidade de Coimbra:

Alvalinda Maria Rodrigues dos Santos Coutinho, primeiro-oficial da Faculdade de Farmácia desta Universidade — promovida a oficial administrativo principal da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, desde a data do termo de aceitação.

Maria da Silva Cortês, operária semiquificada (fotocopiadora) do Museu e Laboratório Antropológico desta Universidade — promovida a operária semiquificada (operária principal fotocopiadora) do mesmo Museu, com efeitos a partir da data do termo de aceitação.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

21-4-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 31-12-91:

Paulo Fernando Pereira de Carvalho — contratado em regime de prestação eventual de serviço como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

De 25-2-92:

Licenciada Ana Filipa Prudente Romão de Figueiredo — contratada em regime de prestação eventual de serviço como monitora da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 25-2-92.

(Visto, TC, 13-4-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 15-4-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Lucília de Jesus Caetano, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — nos períodos de 2 a 4-7 e de 4 a 15-8-92.

À licenciada Ana Cristina Caetano dos Santos Bartolomeu de Araújo, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 20-6-92.

Ao Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 27-4 a 2-5-92.

Ao Doutor João José dos Santos Matos Boavida, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 15-8 a 15-10-92.

Ao licenciado Joaquim Manuel Pires Valentim, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 1 a 30-9-92.

Ao Doutor José Augusto da Silva Rebelo, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 8 a 12-5-92.

Ao Doutor António Castro Fonseca, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 9 a 10-5-92.

Ao Doutor Eduardo João Ribeiro dos Santos, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 19 a 26-4-92.

À licenciada Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 19 a 26-4-92.

Por despachos de 16-4-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a dispensa de serviço docente:

Ao licenciado José António Raimundo Mendes da Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-92.

Concedida a equiparação a bolseiro no País:

À Doutora Maria Helena Pinto de Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 22 a 30-4-92.

Licenciado Paulo Tarso da Cruz Domingues — renovado por um ano, com início em 16-3-92, o contrato como monitor da Faculdade de Direito desta Universidade.

Licenciado José Manuel Aroso Linhares — renovado por um biênio, com dispensa total de serviço, com início em 1-11-92, o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade.

Licenciada Helena Isabel Gonçalves Moniz — renovado por um ano, com início em 16-3-92, o contrato como monitora da Faculdade de Direito desta Universidade.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

22-4-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, e referente à Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, rectifica-se que onde se lê «nomeada provisoriamente por um quinquénio» deve ler-se «nomeada definitivamente». (Não carecem de verificação prévia do TC.)

20-4-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Serviços Académicos

Designados, por despacho do reitor de 21-4-92, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências, na especialidade de Investigação Operacional, requeridas pela licenciada Ana Maria Ferreira Alves Faustino.

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor José Joaquim da Silva Dias Coelho, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José António Soeiro Ferreira, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Mário da Silva Rosa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Ernesto Queirós Vieira Martins, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Designados, por despacho do reitor de 21-4-92, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Ciências da Engenharia, na área de Engenharia Civil, na especialidade de Estruturas, requerida pelo licenciado António José Barreto Tadeu.

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor Joaquim da Conceição Sampaio, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Victor Manuel Nascimento Graveto, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor associado agregado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Jorge Seabra Santos, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

21-4-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 14-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Carlos Gil Correia Veloso da Veiga — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 2-4-92.)

Por despachos de 13-11-91 do reitor da Universidade do Minho:

Nuno Miguel Moreira Lopes Gama — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 18-11-91, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 3-4-92.)

Luís Miguel Valente Gonçalves — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 18-11-91, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 7-4-92.)

Por despachos de 30-11-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciados Fernando José Seixas Pinto e João Nuno Urbano Ferreira — celebrados contratos de trabalho a termo certo como técnicos superiores de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-11-91, pelo período de um ano, renovável uma vez, com direito à remuneração mensal correspondente ao índice 380, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. (Visto, TC, 2-4-92.)

Por despacho de 16-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Custódio Macedo de Lima — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16-3-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 28-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Irene Ferrão de Carvalho Ribeiro de Almeida Falcão, assistente — concedida equiparação a bolseira no período de 27-7 a 1-8-92.

Por despachos de 27-3-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado Joaquim Gomes de Sá, assistente — no período de 29-3 a 4-4-92.

Licenciada Maria Beatriz Ferreira Leite Oliveira Pereira assistente estagiária — no período de 29-3 a 4-4-92.

Por despachos de 1-4-92 ao reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, professor associado — no período de 31-3 a 3-4-92.

Licenciada Sofia Isabel Coelho Afonso, leitora — no período de 27 a 29-3-92.

Licenciado Luís Paulo Peixoto dos Santos, assistente estagiário — no período de 4 a 10-4-92.

Doutor Francisco Coelho Soares de Moura, professor auxiliar — concedida licença sabática pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despachos de 2-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Aníbal Augusto Alves, professor associado — no período de 6 a 13-7-92.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professor associado — no período de 4 a 18-4-92.

Doutor Manuel da Silva e Costa, professor associado — no período de 6 a 13-7-92.

Doutor António José Fernandes, professor auxiliar — no período de 10 a 15-5-92.

Licenciado Jean Martin Marie Rabot, assistente — no período de 16-4 a 1-5-92.

Licenciada Maria Engrácia Leandro, assistente — no período de 9 a 17-4-92.

Por despacho de 6-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Francisco Ferreira Martins, assistente — concedida equiparação a bolseiro pelo período de cinco meses, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despacho de 7-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Manuel Gonçalves Martins, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no período de 15 a 17-9-92.

Por despacho de 8-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Rute Pedro Cardoso, assistente convidada — concedida equiparação a bolseiro no período de 19 a 24-5-92.

Por despachos de 12-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor associado — no período de 20 a 22-4-92.

Licenciado António Manuel de Sousa Fernandes, assistente convidado — no período de 20 a 22-4-92.

Por despachos de 11-4-92 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Odete Lopes da Silva Maia, professora associada — no período de 3 a 7-4-92.

Licenciado Francisco Álvaro Gomes, assistente — no período de 9 a 13-4-92.

24-4-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 20-3-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de estagiário, com vista ao provimento na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Universidade do Minho (ref.ª FP-4/92).

Foi feita consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: gestão de sistemas informáticos integrados em rede e respectivos sistemas de comunicações de dados; programação de sistemas e desenvolvimento de aplicações; apoio à comunidade docente e de investigação na utilização dos recursos existentes.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado no escala salarial constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho, para todos os concursos, situa-se na Universidade do Minho, nos Pólos de Braga e Guimarães.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir as habilitações previstas no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
- Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato 4A ou papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Filiação;
 Naturalidade (freguesia e concelho);
 Data de nascimento;
 Estado civil;
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
 Residência (código postal e número de telefone);
 Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 e) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 f) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas al. d), e) e f) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação aos estagiários.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio a apresentar por cada estagiário;
 Classificação de serviço obtida durante o estágio;
 Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados aos estagiários.

9.4 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, será afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

10.1 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — A constituição dos júris será a seguinte:

Presidente — Doutor Alberto José Gonçalves Carvalho Proença, professor associado.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor associado.

Dr. Manuel da Silva Carvalho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Mário Alberto Lourenço Pereira Necho, técnico superior de informática 1.ª classe.

Engenheiro António Eduardo Abranches Matos, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Em todos os concursos o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 15-4-92:

Constituído, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec. 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Medicina, especialidade em Ciências Fisiológicas e Farmacológicas, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, requeridas pelo licenciado António Carlos Megre Eugénio Sarmiento:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Manuel Gião Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
 Doutor Walter Friedrich Alfred Osswald, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Lecour de Menezes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

22-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 22-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Eduardo Alexandre Pereira da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 22-11-91. (Visto, TC, 2-4-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 14-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel Rodrigues Quintas, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 5.º grupo (Mecânica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 15-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Abel Dias dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 15-4-92.

Licenciado José Amadeu Coelho Dias — prorrogado o contrato por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 16-4-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

22-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 13-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sofia Balbina Santos Dias de Castro, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 1-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Adelaide Maria de Sousa Figueiredo, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

23-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 21-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Manuel António Salgueiro da Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15-10-92 a 14-4-93.

Doutora Maria de Lourdes Maciel de Almeida Correia, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 4-5 a 16-10-92.

Licenciada Teresa Monteiro Seixas, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15-10-92 a 14-4-93.

Por despacho de 23-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Revogado o despacho de 12-12-91 que autorizou a rescisão do contrato da licenciada Susana Maria Guimarães Antunes como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 10-10-91, publicação inserta no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91, pelo que deverá ser considerada a rescisão do mesmo contrato a partir de 15-10-91. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

23-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 10-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Luísa Cardoso do Vale, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 2.º grupo (Química) da 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17-3-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

24-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 86, de 11-4-92, a p. 3346, e relativa à Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, onde se lê «16-3-92» deve ler-se «26-3-92».

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 88, de 14-4-92, a p. 3394, e relativa a Maria de Fátima Guerra Lanhoso Coutinho e Castro, onde se lê «despacho de 20-12-91» deve ler-se «despacho de 30-12-91».

22-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 15-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Manuel Salgado Borges, professor auxiliar — no período de 23 a 29-5-92.

À licenciada Teresa Martine Braudier da Silva Flores Correia, assistente convidada — no período de 1 a 30-6-92.

21-4-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Por despacho de 21-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Licenciado Nuno Aires Mota de Mendonça Montenegro, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 a 29-4-92 e de 9 a 12-6-92.

Por despachos de 22-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Acácio Agostinho Gonçalves Rodrigues, assistente convidado — no período de 9 a 26-6-92.

Ao Doutor António Alberto Falcão de Freitas, professor catedrático — no período de 10 a 16-4-92.

Ao Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático — nos períodos de 10 a 13 e de 15 a 20-6-92.

Ao Doutor José Eduardo Torres de E. Guimarães, professor auxiliar — no período de 15-6 a 26-7-92.

Ao Doutor Mário Alberto Espiga de Macedo, professor auxiliar — no período de 13 a 16-4-92.

Ao licenciado Agostinho Anselmo Coelho Monteiro, assistente — no período de 10 a 16-4-92.

Ao licenciado Daniel Rodolfo Bacelar de Carvalho Braga, assistente — nos períodos de 19 a 22-5 e de 18 a 26-6-92.

À Doutora Maria Dulce Cordeiro Madeira, professora associada — nos períodos de 1-5 a 21-6-92.

Ao licenciado José Luís Dias Delgado, assistente — no período de 10 a 15-5-92.

22-4-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-92, se encontra afixada na Secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

23-4-92. — O Presidente do Júri, *A. Tomé Ribeiro*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-92, se encontra afixada na Secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

23-4-92. — O Presidente do Júri, *Amândio Gomes Sampaio Tavares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do conselho científico de 15-4-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Arnaldo Joaquim de Castro Abrantes:

Presidente — Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Jorge dos Santos Salvador Marques, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

20-4-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho do presidente do conselho científico de 16-4-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do Instituto

Superior Técnico requeridas pela licenciada Sílvia de Vasconcelos Chaves:

Presidente — Doutora Maria de Lurdes Taveira Sadler Simões Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Manuel Gaspar Martinho, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Rita Virgínia Delgado António, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

22-4-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos de 8 e 16-2-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Nomeados provisoriamente ou em comissão de serviço no quadro da mesma Universidade os seguintes funcionários, ficando-lhes rescindidos os anteriores contratos a partir das datas de aceitação:

Isabel Maria de Carvalho Sequeira Martins — como técnica-adjunta de 2.ª classe (áudio-visuais), com efeitos a partir da data de aceitação.

José Francisco do Espírito Santos Nóbrega Rodrigues — como mecânico de 3.ª classe, com efeitos a partir da data da aceitação.

Maria das Dores de Sousa Teixeira — como telefonista de 2.ª classe, a partir da data de aceitação, ficando exonerada ao anterior lugar a partir da data da posse.

Dulce Maria Campos Teixeira — como telefonista de 2.ª classe, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando-lhe rescindido o anterior contrato a partir da data da aceitação.

(Os processos foram visados em 2-4-92. Descontam os emolumentos devidos, nos termos da lei.)

10-4-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

Aviso. — Avisam-se os candidatos aos concursos para provimento de um lugar de motorista e telefonista do quadro de pessoal não docente desta Universidade, abertos por edital publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91, de que as listas de classificação dos candidatos admitidos aos referidos concursos se encontram afixadas no átrio dos Serviços Administrativos, onde poderão ser consultadas.

14-4-92. — O Presidente do Júri, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA BRAGANÇA

Por despachos de 31-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferidos por subdelegação:

Licenciado Eduardo António Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de seis horas semanais, a que correspondem 50% do vencimento, com efeitos a partir de 2-1-92.

Licenciada Rosa Maria Ramos Novo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 233 500\$, com efeitos a partir de 5-11-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-4-92. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa.*

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operador de sistemas de 2.ª classe estagiário além do

quadro do Instituto Politécnico de Bragança, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92, se encontra afixada nos serviços centrais deste Instituto, Quinta de Santa Apolónia, em Bragança, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

24-4-92. — O Presidente do Júri, *Alcínio Soeiro Miguel.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 3-12-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Adelino Manuel Moura Salgueiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como mecânico além do quadro para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com vencimento ilíquido mensal de 48 300\$, com início a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 25-3-92. São devidos emolumentos.)

1-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade.*

Por despachos de 14-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciada Gertrudes da Conceição Teodósio Amaro, professora-adjunta além do quadro da Escola Superior de Educação de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 4 a 15-5-92.

Licenciada Maria Madalena Amaral Veiga Leitão, assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 18 a 23-5-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade.*

Por despachos de 20-3-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Leonel Afonso — contratado como primeiro-oficial além do quadro, com vencimento ilíquido mensal de 95 600\$, para a Escola Superior Agrária de Castelo Branco, a partir da data da publicação no *DR*.

Álvaro da Silva Amaral Geirinhas — autorizada a comissão de serviço extraordinária como primeiro-oficial além do quadro, com vencimento ilíquido mensal de 95 600\$, para a Escola Superior Agrária de Castelo Branco, a partir da data da publicação no *DR*.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 24-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Álvaro da Silva Amaral Geirinhas — considerada sem efeito a publicação no *DR*, 2.ª, 94, de 22-4-92, que o nomeia como primeiro-oficial, em comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Não carece de anotação do TC.)

24-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade.*

Edital. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para a área científica de Economia e Gestão da Empresa Agrária.

A este concurso podem ser admitidas todas as individualidades mencionadas nos arts. 7.º, 17.º e 18.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, residência, estado civil, grau académico e respectiva informação final e outras informações curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivos de preferência. O requerimento deverá ser acompanhado de cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e de sete exemplares do estudo a propor pelo candidato, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

4 — O júri do concurso é constituído pelas seguintes individualidades, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7:

Professor-coordenador Vergílio António Pinto de Andrade, professor-coordenador e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Prof. Doutor Joaquim da Silva Lourenço, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém.

Prof. Doutor Francisco Xavier Mirada de Avelaz, professor associado do Instituto Superior de Agronomia.

Prof. Doutor Francisco Terroso Cepeda, professor-coordenador e presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Bragança.

22-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Virgílio António Pinto de Andrade*.

Aviso. — Para conhecimento dos candidatos eventualmente interessados, e nos termos do n.º 20.º da Port. 384/90, de 22-5, informa-se que os diversos prazos a observar nas candidaturas, selecção, matrículas e inscrições dos CESES, ministrados na Escola Superior de Educação de Castelo Branco, se encontram afixados nas instalações da Escola.

14-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais deste Instituto Politécnico a lista de antiguidade do pessoal.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente dos serviços. (Não carece de visto do TC.)

24-3-92. — O Presidente, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

Escola Superior de Educação

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *DR*, 2.ª, 84, de 9-4-92, col. 2.ª, de novo se volta a publicar:

Por despacho de 14-2-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Cristina Adriana Toscano de Faria — autorizado o contrato administrativo de provimento, a partir de 15-2-92, para exercer funções de assistente do 2.º triénio da área de Educação Musical, índice 135, escalão 1. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requiça Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despachos de 28-2-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferidos por delegação:

Helena Isabel Barroso Saraiva — autorizada a contratação, através da celebração de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico como assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 1-3-92, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 173 000\$, actualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Maria Margarida Cerdeira Coelho e Silva — autorizada a contratação, através da celebração de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico como assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 1-3-92, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 173 000\$, actualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Jérôme Dupérou — autorizada a contratação, através da celebração de contrato administrativo de provimento, para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico

como equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 1-3-92, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 173 000\$, actualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

(Visto, TC, 13-4-92. São devidos emolumentos.)

21-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 26-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Armando José da Silva Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, em dedicação exclusiva, com início em 1-10-91 até 31-8-92, com o vencimento mensal ilíquido de 216 200\$, correspondente ao escalão 1, índice 135. (Visto, TC, 31-3-92.)

Por despacho de 28-8-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Jorge Manuel de Moreira Telo Pacheco — contratado além do quadro para exercer funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Arte e Design deste Instituto, em dedicação exclusiva, com início em 1-10-91 e com a duração de dois anos, com o vencimento mensal ilíquido de 248 200\$, correspondente ao escalão 1, índice 155. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-4-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despacho de 13-3-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Marina Vitória Valdez Faria Rodrigues, professora do 1.º grupo do QND da Escola Secundária de Raul Proença, Caldas da Rainha — contratada, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções de equiparada a assistente do 2.º triénio em dedicação exclusiva, da Escola Superior de Educação deste Instituto, com início em 8-5-92 e por um período de dois anos, com o vencimento mensal ilíquido de 233 500\$, correspondente ao escalão 1, índice 135. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-4-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despachos de 27-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido a:

Guida Manuela Ferreira Marques Bruno Ferreira Monteiro, técnica auxiliar especialista da Escola Superior de Educação deste Instituto — dois dias (2 e 3-1-92).

Maria Amélia da Silva Monteiro Pedroso, escriturária-dactilógrafa principal da Escola Superior de Educação deste Instituto — 17 dias (7 a 23-1-92.)

Olga Maria Martins Terça — professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — 10 dias (6 a 15-1-92.)

27-4-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 9-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Gracinda do Rosário Matias Lopes, auxiliar de manutenção da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no ano de 1991, num total de 30 dias.

Por despacho de 15-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Aldina Gorgulho Anastácio Garrido, segundo-oficial da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, num total de três dias no ano transacto e 30 dias no corrente ano.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

20-4-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 23-12-91 do Secretário de Estado do Sistema Educativo:

Alcínio Pires Costa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, com início em 27-12-91, por conveniência urgente de serviço, como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação e a tempo parcial (40 %), auferindo a remuneração mensal ilíquida de 79 100\$, para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 31-12-91 do Secretário de Estado do Sistema Educativo:

José Casimiro Nunes Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano e com início em 5-3-92, por conveniência urgente de serviço, como encarregado de trabalhos para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo o vencimento ilíquido de 95 500\$ (Visto, TC, 9-4-92. São devidos emolumentos.)

22-4-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 13-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Licenciada Maria Fernanda Gomes Ferreira Cabeço Passinhas, contratada como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia — autorizada a rescisão do contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-10-91.

14-4-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Por despacho de 5-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Licenciada Suzanne Frieda Reichenstein — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Educação como equiparada a assistente do 1.º triénio, por um período inicial de um ano, com efeitos a partir de 1-12-91, por conveniência urgente de serviço, com a remuneração mensal de 160 100\$. (Visto, TC, 31-3-92. São devidos emolumentos.)

22-4-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Por despacho do conselho directivo deste Hospital, de 20-3-92:

Aprovada a lista nominativa de transição do pessoal técnico superior de saúde, elaborada de acordo com os arts. 34.º, n.º 1, al. g), e 37.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10:

Nome	Categoria anterior	Nova categoria	Escala	Índice
Amélia Bernardo Costa	Técnica superior principal	Assistente principal	5	155

9-4-92. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco*.

SERVIÇOS MUNICIALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso. — *Pena disciplinar — Demissão.* — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, torna-se público que este conselho de administração, em reunião extraordinária de 19-2-92, deliberou aplicar a pena disciplinar de demissão ao leitor-cobrador de 1.ª classe do quadro privativo destes Serviços Municipalizados José Bastos Bernardino Henriques, prevista no art. 26.º [al. h) do n.º 2 e als. d) e f) do n.º 4] do Estatuto Disciplinar.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 1 do art. 70.º do mesmo Estatuto, aquela pena começou a produzir efeitos no dia 5-3-91, abrindo desse modo vaga no respectivo quadro de pessoal a partir daquela data.

19-3-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Manuel Pereira Marques*.

Escola Superior de Educação

Aviso. — Nos termos do n.º 19.º da Port. 1084/89, de 14-12, os prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição nos cursos de estudos superiores especializados em Gestão Pedagógica e Educacional para o ano lectivo de 1992-1993 são os a seguir fixados:

Acção	Prazos	
	De	A
Edital de candidatura	—	28-4
Candidatura	28-4	11-5
Seleção e seriação	14-5	29-5
Homologação da selecção e seriação	—	1-6
Edital com o resultado da selecção e seriação	—	2-6
Reclamações	4-6	13-6
Deliberação sobre as reclamações	15-6	20-6
Matrículas e inscrições	23-6	25-6
Envio da relação de matriculados inscritos ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior	—	30-6

24-3-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Duarte Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 25-3-92 do vogal da comissão de reestruturação do IROMA:

Maria da Conceição Duarte Pereira, terceiro-oficial do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — autorizada a prorrogação do regime de requisição, por mais um ano, no Instituto Politécnico de Viseu. (Isento de visto do TC.)

23-4-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Por despacho de 8-4-92 do director-geral da Administração Pública:

Aristides Manuel Gomes da Silva Costa, assessor do QEI do Ministério da Indústria e Energia — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano no Instituto Politécnico de Viseu. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

24-4-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes trabalhadores e pelos prazos indicados:

Elsa Maria Pires Salgado Rodrigues — como cozinheira, pelo prazo de 10 meses, com início em 23-10-91.

Olandina Maria Martins Mendes — como cozinheira, pelo prazo de 10 meses, com início em 23-10-91.

(Visto, TC, 8-11-91.)

José da Silva Martins — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-91.

João Manuel da Ponte Gonçalves Peixoto — como cantoneiro de limpeza pelo prazo de um ano, com início em 16-1-92.

Marcelo Rodrigues Machado — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 12-3-92.

Horário Paulo C. Rijo — como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pelo prazo de um ano, com início em 2-3-92.

Vítor Manuel Canteiro Casimiro Vieira — como motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 2-3-92.

Luís Manuel Correia Maria Vieira — como motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 2-3-92.

Manuel Francisco Lisboa Adão — como servente de obras, pelo prazo de um ano, com início em 4-3-92.

Nuno Miguel Machadinho Adão — como aprendiz de canalizador, pelo prazo de um ano, com início em 5-3-92.

Cândido Vicente Camoesas Ramos — como motorista de ligeiros, pelo prazo de um ano, com início em 2-3-92.

Joaquim António Cabrita Mestre — como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 4-3-92.

José Eduardo Miranda Velho — como operador de estações elevatórias, pelo prazo de um ano, com início em 15-3-92.

José Manuel Gomes Cabrita, como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 12-3-92.

Manuel dos Anjos — como motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 2-3-92.

Domingos Lourenço das Neves — como jardineiro, pelo prazo de um ano, com início em 18-3-92.

António Manuel Soares Seródio — como motorista de ligeiros, pelo prazo de um ano, com início em 2-3-92.

(Visto, TC, 14-4-92.)

Isabel Maria Bitá Agapito da Mina — como cozinheira, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-92. (Visto, TC, 13-4-92.)

João Manuel Duarte Vieira — como motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 1-4-92.

Maria Helena Sequeira Cuiça Martins — como telefonista, pelo prazo de um ano, com início em 1-4-92.

(Visto, TC, 14-4-92.)

(São devidos emolumentos.)

22-4-92. — O Presidente da Câmara, *Xavier Vieira Xufre*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Faz-se público que o conselho de administração, nas suas reuniões de 10 e 24-2-92, deliberou celebrar contratos de trabalho a termo certo, com a duração de cinco meses, nos termos do n.º 1 do art. 18.º e seguinte do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Diana de Jesus Sousa Coelho e Paula Alexandra Bettencourt Aguiar de Sousa desde 16-2-92, com Ema Maria Fernandes Brasil e Jorge Ramos Borges Giraldes desde 1-3-92 e com Paula Cristina Leite Pereira da Cunha Melo Alves desde 18-3-92.

Mais se torna público que o conselho de administração deliberou ainda declarar a urgente conveniência de serviço dos referidos contratos, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Visto, TC, 8-4-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 13-4-92, deliberou rescindir o contrato de trabalho a termo certo com o motorista de pesados João Freitas Toste, o qual termina no dia 15-5-92, inclusive.

22-4-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 95.º do já citado diploma legal, foi afixado nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo identificados:

Dionísio Paulo Lemos Oliveira — auxiliar administrativo. (Despacho de 15-1-92, prazo de seis meses prorrogável até um ano.)

Natália Maria Dias Arraiano — auxiliar administrativo. (Despacho de 13-1-92, prazo de seis meses prorrogável até um ano.)

(Visto, TC, 16-3-92. São devidos emolumentos.)

Filipe Joaquim Rodrigues Lapão — motorista do carro do lixo. (Despacho de 3-12-91, prazo de seis meses, prorrogável até um ano.) (Visto tacitamente pelo TC.)

Maria Antónia Franco Brinquete — colheita de frutos. (Despacho de 2-1-92, prazo de três meses.) (Visto, TC, 2-3-92.)

Joaquim Flausino da Rosa — encarregado geral. (Despacho de 30-1-92, prazo de seis meses prorrogável até dois anos.) (Visto, TC, 11-3-92.)

(São devidos emolumentos.)

14-4-92. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 21/92. — Dr. João Carlos Dionísio Botelho, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Faro, torna público que, em cumprimento dos seus despachos de 2-1-92, foram contratados a termo certo, pelo período de um ano, a partir da mesma data, os indivíduos abaixo discriminados, tendo-lhes sido concedido visto pela 1.ª Secção do TC em sua sessão de 25-3-92:

Operador de estações elevatórias:

Arnaldo José Ramos Teixeira.
António Maria Martins Simplicio.
Joaquim António Rosa Gato.

Servente:

Gualdino Miguel dos Reis.
Florival Armando de Matos Granadas.
Vitor Severiano Carrusca Duarte.

Varejador:

José Manuel Braz.
João Manuel Rosa.
João Manuel dos Anjos Batista.
Manuel Sebastião Guerreiro dos Reis.
António Guerreiro Nobre.
Manuel António Redondo Rodrigues.

Fiscal de higiene e limpeza:

Manuel Luís dos Santos Neves.

Motorista de pesados:

Venâncio Joana Lopes.
António Dinis Vitório.

(São devidos emolumentos.)

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10-4-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no DR, 2.ª, 33, de 8-2-92, rectifica-se que onde se lê «foi concedida, ao abrigo do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, licença sem vencimento por um ano» deve ler-se «foi concedida, ao abrigo do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, licença sem vencimento de longa duração, por um ano».

8-4-92. — O Presidente da Câmara, *José João Lança Guerreiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso. — *Louvor.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 23-3-92, deliberou, após votação por escrutínio secreto, por unanimidade, atribuir um voto de louvor aos técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe deste Município Francisco Fernando Correia Pina, pelo seu trabalho de pesquisa e de elaboração de diversos trabalhos ao serviço desta autarquia, sendo sem dúvida o mais importante, quando destacado a estudar e organizar o Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Cabeço de Vide, a descoberta de uma das mais antigas cartas de marear portuguesas actualmente conhecidas, o que contribuiu para aprofundamento do conhecimento da história de Portugal.

9-4-92. — A Presidente da Câmara, *Luísa Maria Oliveira Correia Nisa*.

Aviso. — *Contratos de pessoal a prazo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 31-12-91, foram contratadas pelo prazo de um ano, com início em 1-1-92, nos termos dos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 e n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5:

Ana Pereira Bandola Monteiro — auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110.

António João Godinho Teixeira — operário semiquilificado (jardineiro), escalão 1, índice 120.

João António Coias — operário qualificado (mecânico), escalão 1, índice 125.

João Pereira Carvalho Carrilho — operário qualificado (canalizador), escalão 1, índice 125.

(Visto, TC, 25-3-92. São devidos emolumentos.)

13-4-92. — A Presidente da Câmara, *Luísa Maria Oliveira Correia Nisa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 260, de 12-11-91, o aviso desta Câmara Municipal n.º 123/91-D, de 30-9-91, rectifica-se que, no anexo II, carreira de fiscal municipal na categoria de principal, onde se lê «4 lugares» deve ler-se «6 lugares», sendo dois a extinguir quando vagarem.

9-4-92. — O Presidente da Câmara, *Afonso Lemos Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que se encontra afixada nos locais de trabalho desta Câmara Municipal a lista de antiguidade dos seus funcionários.

Mais se torna público que, nos termos do art. 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2-4-92. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foi afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à referida lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31-3-92. — O Vereador, em regime de permanência, Substituto do Presidente da Câmara, *Joaquim José Piedade Frasco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento dos disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que esta Câmara Municipal procedeu à afixação, nos Paços do Município, da lista de antiguidade dos seus funcionários, elaborada em conformidade com o legislado nos arts. 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, de acordo com o art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

27-3-92. — O Presidente da Câmara, *Belmiro Manuel Morais Vilela*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, com referência a 31-12-91, foi aprovada e afixada nos locais de uso e costume.

14-4-92. — O Presidente da Câmara, *António Justino da Costa Luís do Fundo*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 25-2-92, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos abaixo mencionados:

A partir de 2-3-92:

Maria Jesus Leitão Rodrigues — estagiária da carreira técnica superior, índice 300.

A partir de 25-2-92:

José Gomes Neves — operário não qualificado (cantoneiro de vias municipais), índice 115.

José Gomes Afonso — operário não qualificado (cantoneiro de vias municipais), índice 115.

Alzira Maria N. Vasconcelos — terceiro-oficial, índice 180.

Hélder Fernando Pereira Dias Amorim — terceiro-oficial, índice 180.

Marieta da Costa P. S. Martins — terceiro-oficial, índice 180.

(Visto, TC, 1-4-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 4-3-92, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, por urgente conveniência de serviço, com Joaquim José de Castro Lopes Martins, desenhador de 2.ª classe, índice 180, a partir de 4-3-92. (Visto, TC, 1-4-92. São devidos emolumentos.)

14-4-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberações da Câmara Municipal de 3-2-92 e de 6-4-92 e da Assembleia Municipal de 28-2-92, foi alterado o quadro de pessoal desta autarquia, com a transformação do lugar de auxiliar técnico de BAD em técnico-adjunto de biblioteca e documentação, nível 4, com dotação global.

23-4-92. — O Presidente da Câmara, *Albino Brito de Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO

Aviso. — De acordo com o estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal referente ao ano de 1991 nos locais de trabalho.

Mais se torna público que da organização da lista de antiguidade cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme o estabelecido no art. 96.º do referido diploma legal.

5-3-92. — O Presidente da Câmara, *Ângelo Pedro Farinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Faz-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que pelo TC foi visado o contrato de trabalho a termo certo,

celebrado, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com o serralheiro civil José Pedro Gonçalves, escalão 1, índice 125, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 2-1-92. (Visto, TC, 2-3-92. São devidos emolumentos.)

22-4-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal da Vidigueira, na sua reunião ordinária de 17-2, deliberou, por unanimidade, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional ao operário qualificado (pedreiro) João António Raminhos Roque e, consequentemente, proceder à redução de tempo de serviço para efeitos de promoção ou progressão, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado.

Para os efeitos do n.º 6 do art. 30.º do referido diploma, os motivos da atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que se trata de um funcionário com características técnicas excelentes;

Considerando que é um funcionário cumpridor dos seus deveres;

Considerando que o conteúdo funcional da categoria de pedreiro se reveste de alguma complexidade e responsabilidade;

Considerando que essa complexidade e responsabilidade lhe é reconhecida;

Considerando que os serviços pelo funcionário se tornam imprescindíveis à autarquia;

Proponho que ao pedreiro João António Raminhos Roque seja atribuída a menção de mérito excepcional para os efeitos previstos na al. a) do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Esta deliberação foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28-2-92.

14-4-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Lage Labego Goes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Vinhais, em reunião ordinária realizada a 17-2-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, atribuir menção de mérito excepcional aos funcionários Francisco dos Santos Alves e António Manuel Pereira, nos termos do disposto no art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada na sessão da Assembleia Municipal realizada em 27-2-92.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos de atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

1 — O trolha Francisco dos Santos Alves presta serviço na Câmara Municipal desde 16-7-85, com grande dedicação, rapidez e perfeição, sendo funcionário assíduo e respeitador dos superiores hierárquicos e colegas, revelando ainda capacidade para desempenhar cargos de maior responsabilidade.

Tem sido prática corrente na Câmara Municipal o reconhecimento dos bons serviços dos funcionários com a intenção de servir de exemplo aos demais.

Assim, nos termos do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, proponho a atribuição de mérito excepcional ao trolha Francisco dos Santos Alves, para efeitos de dispensa do tempo de serviço para admissão ao concurso da categoria de operário principal (trolha) cargo existente no quadro do pessoal.

2 — O pedreiro António Manuel Pereira presta serviço na Câmara Municipal há longos anos, com dedicação, perfeição e assiduidade. De igual modo é justo reconhecer-lhe estas boas qualidades de funcionário.

Assim, proponho, nos termos do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, a atribuição de mérito excepcional ao pedreiro António Manuel Pereira, para efeitos de dispensa do tempo de serviço para progressão na categoria, devendo ser-lhe atribuído o escalão 210 da escala indicária.

14-4-92. — O Presidente da Câmara, *Humberto José Sobrinho Alves*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CALDAS DE VIZELA (SÃO MIGUEL)

Aviso. — Nos termos e para o efeito da al. n) do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Caldas de Vizela (São Miguel) aprovou, sob proposta da Junta, criar um lugar de cantoneiro de limpeza, no quadro desta Junta, em reunião efectuada em 26-12-91.

24-4-92. — O Presidente da Junta, *Dinis Manuel da Silva Costa*.

JUNTA DE FREGUESIA DA COVA DA PIEDADE

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram afixadas nesta data as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia, organizadas nos termos do art. 93.º do citado diploma legal, com referência a 31-12-91, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, conforme determina o n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma.

29-4-92. — O Presidente da Junta, *António Dias Belo Gonçalves*.

JUNTA DE FREGUESIA DE LORDELO DO OURO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Lordelo do Ouro, na sua reunião de 17-3-92, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao primeiro-oficial Maria Margarida Picão Campos Fernandes e, consequentemente, a sua promoção a oficial principal, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima citado.

Para os efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a seguir se enumeram os fundamentos para a atribuição da menção de mérito excepcional a esta funcionária:

- 1) É funcionária do quadro privativo desta autarquia desde 1-4-76, tendo, desde sempre, exercido as suas funções com grande dedicação e sentido de responsabilidade;
- 2) A referida funcionária assumiu desde sempre uma postura polivalente, prestando-se a executar tarefas para além das que lhe são cometidas por força da sua categoria profissional, tendo, além do mais, assegurado o serviço nos longos e frequentes períodos de doença do oficial administrativo principal, funcionário falecido em Dezembro último, passando a partir daí as suas funções a serem exercidas com efectividade e zelo pela funcionária em apreço;
- 3) As qualidades enumeradas a respeito desta funcionária têm sido sucessivamente reconhecidas em mandatos anteriores;
- 4) Finalmente, o vencimento que auferi em virtude da sua categoria profissional actual não se ajusta minimamente às funções que exemplarmente executa.

Esta deliberação foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, notificada por deliberação da Assembleia de Freguesia de Lordelo do Ouro em 3-4-92 e produz efeitos a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

8-4-92. — O Presidente, *Adriano Guimarães Vieira Leitão*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MATOSINHOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Matosinhos, na sua reunião de 7-2-92, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao segundo-oficial António Oscar Oliveira Conde, e, consequentemente, a sua promoção a primeiro-oficial, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima citado.

Para os efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a seguir se enumeram os fundamentos para atribuição da menção de mérito excepcional a este funcionário:

- 1) É funcionário desta Junta de Freguesia desde 10-9-69, sempre cumprindo as suas funções com esmero e grande sentido de responsabilidade;
- 2) Funcionário zeloso, assíduo e extremamente prestável mesmo para além dos horários estabelecidos;
- 3) Assumiu, desde sempre, uma polivalência ilimitada, prestando-se a cumprir qualquer tipo de serviço, para além daqueles que, por inerência da sua categoria, lhe são cometidos, bem como serviços externos de qualquer ordem, etc., factos dignos do maior realce numa autarquia como é a Junta de Freguesia;
- 4) Funcionário digno da maior confiança por parte dos órgãos autárquicos, quer pelo grau de responsabilidade, quer pela postura digna que sempre assumiu no desempenho das suas funções de oficial administrativo, contribuindo, nesse campo, para a dignificação dos sucessivos executivos desta Junta de Freguesia.

Esta deliberação da Junta de Freguesia de Matosinhos foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia de Freguesia de Matosinhos de 10-4-92, e produz efeitos a partir do dia 1-4-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Matosinhos, na sua reunião de 7-2-92, deliberou, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao primeiro-oficial Alfredo Braga Alexandre da Silva, e, consequentemente, promover este funcionário à categoria de oficial administrativo principal, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima referenciado.

Para os efeitos do n.º 6 do art. 30.º do referido decreto-Lei, as razões da atribuição da menção de mérito excepcional ao funcionário acima indicado foram as seguintes:

- 1) É funcionário desta Junta de Freguesia desde 3-1-66, sempre cumprindo as suas funções com esmero e grande sentido de responsabilidade;
- 2) Funcionário zeloso, assíduo e extremamente prestável mesmo para além dos horários estabelecidos;

- 3) Assumiu desde alguns anos a chefia dos Serviços Administrativos desta Junta de Freguesia com eficiência, mostrando grande dedicação, honestidade e sentido de responsabilidade nas tarefas que lhe são confiadas, tais como técnicas específicas — contabilidade, contas de gerência, processos eleitorais e outros, sendo um valioso auxiliar do executivo e da Assembleia de Freguesia, e todos os seus atributos são e sempre foram reconhecidos pelo actual e anteriores executivos como também pela Assembleia de Freguesia.

Esta deliberação da Junta de Freguesia de Matosinhos foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia de Freguesia de Matosinhos de 10-4-92, e produz efeitos a partir do dia 1-4-92.

29-4-92. — O Presidente da Junta, *Fernando Sampaio*.



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 600696 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE
PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 189\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex